

Órgão de divulgação do Município - Ano XXIII - Edição 5942 - Quarta-feira, 20 de fevereiro de 2019 **Divulgação:** Quarta-feira, 20 de fevereiro de 2019 **Publicação:** Quinta-feira, 21 de fevereiro de 2019

## **EXECUTIVO PESSOAL**

### **Atos**

# DIRETOR-PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

MODIFICA, em relação à servidora MAGALI NUNES AYUB, 23212.1, Estatutário, no cargo de Professor, código ED-1,03.M5.D.10-1, com carga horária de 20 horas, inativa da Secretaria Municipal de Educação, Regime de Repartição Simples, com paridade, o Ato nº 456/11, que a aposentou por tempo de contribuição, com base no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o § 5º, do artigo 40, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional 20/98; Lei Federal nº 11301/06, a contar de 01/07/2011, com provento mensal integral, modificado pelo Ato nº 240/16, quanto ao valor total do provento e quanto à referência que passa a ser "D", face progressão funcional, biênio 2004/2006, por determinação judicial (Processo 0150759-89.2015.8.21.0001), com efeitos pecuniários a contar de 01/01/2019, na seguinte composição: vencimento com referência "D", artigos 26, § 1º, da Lei nº 6.151/1988, com redação da Lei nº 6.311/1988; Lei nº 9870/05, alterada pela Lei nº 10042/06; avanços trienais 10+1 (55%), artigos 122 e 124, parágrafo único da Lei Complementar nº 133/1985, com redação da Lei Complementar nº 150/1987; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar n° 133/1985; gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso (20% sobre padrão M1-A), artigo 40, inciso I, § 3°, inciso II, da Lei Complementar nº 478/2002, alterado pela Lei Complementar nº 631/2009; artigo 39, inciso I, da Lei nº 6.151/1988, alterada pela Lei nº 7.565/1994; regime complementar de trabalho (100%), artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, da Lei Complementar nº 133/1985, com redação da Lei Complementar nº 678/2015; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar nº 478/2002; artigo 32, da Lei nº 6.151/1988; serviço noturno - média (2h12min) artigo 37, inciso III, da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, § 2º da Lei Complementar nº 478/02; artigos 57 e 587, da Lei nº 6309/88, através do Ato 002, de 18/02/2019. Valores com base no Decreto Municipal nº 17096/11. Os valores pretéritos serão pagos através de execução da sentença. CPF 320.797.530-53 (Processo 19.13.000000556-0). "Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."

### **Portarias**

# PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

**ATRIBUI** a JOÃO MARCELO LOPES FONSECA, 397584/05, a Função Gratificada Especial, equivalente ao cargo em comissão de Diretor-Geral, vaga 1003110, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 12/02/2019, com base na Lei Complementar 549, de 09/05/2006, regulamentada pelo Decreto 15.232, de 28/06/2006, através da Portaria 085, de 18/02/2019. (Processo 19.0.000033061-5).

**ATRIBUI** a THIAGO FRANK, 592629/02, a Função Gratificada Especial com Regime de Dedicação Exclusiva equivalente ao cargo em comissão de Diretor-Geral, vaga 1003109, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 12/02/2019, com base na Lei Complementar 549, de 09/05/2006, regulamentada pelo Decreto 15.232, de 28/06/2006, através da Portaria 086, de 18/02/2019 (Processo 19.0.000033061-5).

**CESSA EFEITOS**, a contar de 12/02/2019, em relação a JOÃO MARCELO LOPES FONSECA, 397584/5, da Portaria 44, de 22/01/2019, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 24/01/2019, que Atribuiu a Função Gratificada Especial equivalente ao cargo em comissão de Coordenador-Geral, da Secretaria Municipal da Saúde, através da Portaria 083, de 18/02/2019. (Processo 19.0.000033061-5)

**CESSA EFEITOS**, a contar de 12/02/2019, em relação a THIAGO FRANK, 592629/2, da Portaria 147, de 20/03/2017, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 23/03/2017, que Atribuiu a Função Gratificada Especial equivalente ao cargo em comissão de Coordenador-Geral, da Secretaria Municipal de Saúde, através da Portaria 084, de 18/02/2019. (Processo 19.0.000033061-5)

**CESSA EFEITOS**, a pedido, a contar de 01/02/2019, em relação a ITANAJARA RISTHER DA SILVEIRA SILVA, 1377710/01, da Portaria 276, de 06/07/2017, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 10/07/2017, que Atribuiu a Função Gratificada Especial equivalente ao cargo em comissão de Diretor, da Secretaria Municipal de Educação, através da Portaria 087, de 19/02/2019 (Processo 19.0.000009330-3).

**DISPENSA** CLAUDIA CRISTINA SANTOS DA ROCHA, matrícula 1363026, de responder interinamente pelo cargo de Secretária Municipal de Segurança, e DESIGNA MARCO ANTONIO MOURA DOS SANTOS, matrícula 1380710, para responder interinamente pelo cargo de Secretário Municipal de Segurança, no período de 18/02 a 04/03/2019, através da Portaria 088, de 19/02/2019 (Processo 19.0.000033158-1).

CORREGEDOR-GERAL DA GUARDA MUNICIPAL, da SMSeg, no uso de suas atribuições legais,

**INSTAURA** sindicância para apurar os fatos articulados no Processo 19.0.000001521-3, com base nos incisos IV e V, do artigo 3 da Lei n 9.970/2006, por meio da Portaria 001 de 18/02/2019 (Processo 19.0.000001521-3).

**INSTAURA** sindicância para apurar os fatos articulados no Processo 18.0.000123296-3, com base nos incisos IV e V, do artigo 3 da Lei n 9.970/2006, por meio da Portaria 002 de 19/02/2019 (Processo 18.0.000123296-3).

**INSTAURA** sindicância para apurar os fatos articulados no Processo 18.0.000126091-6, com base nos incisos IV e V, do artigo 3 da Lei n 9.970/2006, por meio da Portaria 003 de 19/02/2019 (Processo 18.0.000126091-6).

# SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais,

**CESSA**, a contar de 03/04/2019, em relação a PATRICIA GABRIEL BAUM, 1104489/1, Agente de Fiscalizacao, FV10107, efetivo, do/da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade, os efeitos da Portaria 485 de 06/03/2012, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 16/03/2012, que convocou para cumprir Regime de Tempo Integral, através da Portaria 6191814 de 15/02/2019 (Processo 19.0.000006156-8).

**CONCEDE** Gratificação de Incentivo ao Desempenho a EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA, 1465104/01, Gestor B, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, a contar de 04/02/2019, com base legal no artigo 1º, da Lei 11.242, de 04/04/2012, e art. 24, da Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 6182066 de 14/02/2019 (Processo 19.0.000028840-6).

**CONVOCA** RUDNEI ALVES PINTO, 494929/2, Conselheiro Tutelar, 21250002, Membros de Conselhos Tutelares, do/da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esportes, para cumprir Regime de Dedicação Exclusiva, de 13/02/2019 a 27/02/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 6188195 de 14/02/2019 (Processo 19.0.000031618-3).

**CONVOCA** FABIO BANDEIRA MACHADO, 818220/4, Gestor C, 11260010, comissionado, do/da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, para cumprir Regime de Dedicação Exclusiva, a contar de 01/02/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 6185492 de 14/02/2019 (Processo 18.0.000083376-9).

**CONVOCA** RICARDO SCHLOMER GOMES, 1179055/3, Gestor D - CC, 11250009, comissionado, do/da Secretaria Municipal de Relações Institucionais, para cumprir Regime de Dedicação Exclusiva, a contar de 04/02/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 6200556 de 15/02/2019 (Processo 19.0.000028939-9).

**CONVOCA** SUZETE SILVA SANCHES, 1386875/1, Conselheiro Tutelar, 21250002, Membros de Conselhos Tutelares, do/da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esportes, para cumprir Regime de Dedicação Exclusiva, de 18/02/2019 a 04/03/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 6185236 de 14/02/2019 (Processo 19.0.000031759-7).

**CONVOCA** VANESSA VIEIRA DE MORAES, 1465414/1, Assessor Tecnico, 21270002, comissionado, do/da Procuradoria-Geral do Municipio, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 11/02/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 6189905 de 15/02/2019 (Processo 19.0.000031102-5).

**CONVOCA** MOISES FRAGA GONCALVES, 1465481/1, Assessor Tecnico, 21370001, comissionado, do/da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esportes, para cumprir Regime de Dedicação Exclusiva, a contar de 06/02/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 6191223 de 15/02/2019 (Processo 19.0.000031924-7).

**CONVOCA** JORGE ALBERTO BIRNFELD COTTA, 1465554/1, Assessor Tecnico, 21270002, comissionado, do/da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, para cumprir Regime de Dedicação Exclusiva, a contar de 11/02/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 6192386 de 15/02/2019 (Processo 19.0.000029394-9).

**CONVOCA** SIMONE KILIAN BRAGA, 1358154/2, Chefe de Gabinete - CC, 11270011, comissionado, do/da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esportes, para cumprir Regime de Dedicação Exclusiva, a contar de 11/02/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 6193450 de 15/02/2019 (Processo 19.0.000031992-1).

**CONVOCA** FABIANA ARENHARDT, 835400/3, Arquiteto, ES102NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 11/02/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 6179129 de 14/02/2019 (Processo 19.0.000028947-0).

**CONVOCA** MARIA ELAINE ESMERIO, 557745/3, Biologo, ES109NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir Regime de Dedicação Exclusiva, a contar de 01/01/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 6194218 de 15/02/2019 (Processo 18.0.000116058-0).

**CONVOCA** BRUNA PEIXOTO ROCHA ALVARES DA CUNHA, 1462261/1, Arquiteto, ES102NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 01/02/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 6181350 de

14/02/2019 (Processo 19.0.000009354-0).

**CONVOCA** THAIS PATRICIO GIANLUPPI, 1107631/2, Medico Especialista, ESM101ESM, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para prestar Serviço Noturno, a contar de 18/01/2019, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 57 e 58; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, III, 41, 110, V, "b", através da Portaria 6183648 de 14/02/2019 (Processo 19.0.000032451-8).

**CONVOCA** LOURDES TEREZINHA GRUNVALDT, 1281399/3, Enfermeiro, ES113NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para prestar Serviço Noturno, a contar de 01/01/2019, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 57 e 58; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, III, 41, 110, V, "b", através da Portaria 6182022 de 14/02/2019 (Processo 19.0.000032451-8).

**CONVOCA** LUCAS JESUS DE MEDEIROS, 1012657/3, Medico Especialista, ESM101ESM, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para prestar Serviço Noturno, a contar de 01/01/2019, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 57 e 58; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, III, 41, 110, V. "b", através da Portaria 6183629 de 14/02/2019 (Processo 19.0.000032451-8).

**CONVOCA** ADRIANA ESCANDIEL, 486702/1, Auxiliar de Enfermagem, SA10106, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para prestar Serviço Noturno, a contar de 01/01/2019, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 57 e 58; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, III, 41, 110, V, "b", através da Portaria 6209876 de 18/02/2019 (Processo 18.0.000116954-4).

**CONVOCA** MANUELA MEINHARDT PEIXOTO, 552942/2, Medico Especialista, ESM101ESM, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para prestar Serviço Noturno, a contar de 06/01/2019, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 57 e 58; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, III, 41, 110, V, "b", através da Portaria 6183633 de 14/02/2019 (Processo 19.0.000032451-8).

**CONVOCA** SIMONE DA CUNHA HEINECK, 1136348/1, Medico Especialista, ESM101ESM, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para prestar Serviço Noturno, a contar de 08/01/2019, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 57 e 58; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, III, 41, 110, V, "b", através da Portaria 6183641 de 14/02/2019 (Processo 19.0.000032451-8).

**CONVOCA** PRISCILLA WOLFF MOREIRA, 1339400/3, Enfermeiro, ES113NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para prestar Serviço Noturno, a contar de 01/01/2019, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 57 e 58; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, III, 41, 110, V, "b", através da Portaria 6183637 de 14/02/2019 (Processo 19.0.000032451-8).

**DESIGNA** ALINE MARIA REINBOLD SIMOES, 512683/3, Psicologo, ES129NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, para responder pela função gratificada de Gestor C, 11160032, do/da Unidade de Avaliação e Desenvolvimento/Coordenação de Desenvolvimento e Avaliação Funcional/Diretoria-Geral de Gestão Pessoas/Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, 39603009, substituindo JORGE RAFAEL VOLKMANN, 728680/2, Administrador, ES101NS, por motivo de Licença Aguardando Aposentadoria, de 09/02/2019 a 20/02/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 6190728 de 15/02/2019 (Processo 19.0.000033116-6).

**DESIGNA** ELISANGELA ONGARATTO, 1118374/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, para responder pela função gratificada de Chefe de Unidade, 11160004, do/da Unidade de Vantagens, Benefícios e Pagamentos Especiais/Coordenação de Registro Funcional e Folha de Pagamento/Diretoria-Geral de Gestão Pessoas/Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, 39603012, substituindo PAULO ROBERTO MORAES DE ALENCASTRO, 1077864/1, Administrador, ES101NS, por motivo de Férias, de 21/03/2019 a 04/04/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 6209237 de 18/02/2019 (Processo 19.0.000033762-8).

**DESIGNA** ALINE MARIA REINBOLD SIMOES, 512683/3, Psicologo, ES129NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, para responder pela função gratificada de Gestor C, 11160032, do/da Unidade de Avaliação e Desenvolvimento/Coordenação de Desenvolvimento e Avaliação Funcional/Diretoria-Geral de Gestão Pessoas/Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, 39603009, substituindo JORGE RAFAEL VOLKMANN, 728680/2, Administrador, ES101NS, por motivo de Licença Aguardando Aposentadoria, de 10/01/2019 a 27/01/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 6190719 de 15/02/2019 (Processo 19.0.000033116-6).

**DESIGNA** ANA PAULA WITT MOSENA, 347787/2, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, para exercer a função gratificada de Gerente I, 11150026, do/da Diário Oficial de Porto Alegre/Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, 39646001, vaga 1002551, a contar de 25/01/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 6183817 de 14/02/2019 (Processo 19.0.000009778-3).

**DESIGNA** LETICIA MOURE DE VASCONCELLOS, 1056913/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função gratificada de Encarregado, 11120011, do/da Coordenação de Regulação Escolar/Coordenadoria-Geral Pedagógica e do Programa de Qualidade da Educação em Porto Alegre/Secretaria Municipal de Educação, 15700007, vaga 1002180, a contar de 04/02/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 6184775 de 14/02/2019 (Processo 19.0.000031910-7).

**DESIGNA** ANA LUCIA CARBONELL MARTINS, 563940/2, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função gratificada de Chefe de Nucleo, 11130001, do/da Coordenação de Regulação Escolar/Coordenadoria-Geral Pedagógica e do Programa de Qualidade da Educação em Porto Alegre/Secretaria Municipal de Educação, 15700007, vaga 1000673, a contar de 04/02/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 6185185 de 14/02/2019 (Processo 19.0.000031904-2).

**DESIGNA** LORECI PORTO CHAVES, 107946/1, Ferreiro, OP10704, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, para exercer a função gratificada de Chefe de Secao, 11150007, do/da Equipe Zonal Leste/Diretoria-Geral de Conservação de Vias Urbanas/Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, 38501012, vaga 1002807, a contar de 01/03/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 6204933 de 18/02/2019 (Processo 19.0.000030340-5).

**DISPENSA** ANA PAULA WITT MOSENA, 347787/2, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, da função gratificada de Editor, 11140012, do/da Diário Oficial de Porto Alegre/Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, 39646001, vaga

1002400, a contar de 25/01/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 6183812 de 14/02/2019 (Processo 19.0.000009778-3).

**DISPENSA** ANA LUCIA CARBONELL MARTINS, 563940/2, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, da função gratificada de Encarregado, 11120011, do/da Coordenação de Regulação Escolar/Coordenadoria-Geral Pedagógica e do Programa de Qualidade da Educação em Porto Alegre/Secretaria Municipal de Educação, 15700007, vaga 1002180, a contar de 04/02/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 6184767 de 14/02/2019 (Processo 19.0.000031910-7).

**DISPENSA** JOSELITO OLIVEIRA DA SILVEIRA, 194478/2, Apontador, AC10304, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, da função gratificada de Chefe de Secao, 11150007, do/da Equipe Zonal Leste/Diretoria-Geral de Conservação de Vias Urbanas/Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, 38501012, vaga 1002807, a contar de 01/03/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 6204789 de 18/02/2019 (Processo 19.0.000030340-5).

**DISPENSA** LORECI PORTO CHAVES, 107946/1, Ferreiro, OP10704, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, da função gratificada de Chefe do Almoxarifado, 11130014, do/da Diretoria-Geral de Conservação de Vias Urbanas/Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, 38800004, vaga 1000630, a contar de 01/03/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 6204882 de 18/02/2019 (Processo 19.0.000030340-5).

**EXONERA** PAULO ROBERTO DORNELLES BORGES, 1448862/1, do cargo em comissão de Gerente I, 11250007, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esporte, vaga 1002454, a contar de 05/02/2019, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 6191044, de 15/02/2019 (processo 19.0.000030904-7).

**EXONERA** JOSELAINE BEATRIZ CAETANO PAZ ENGLERT, 359674/4, do cargo em comissão de Assessor Técnico, 21270002, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, vaga 1000495, a contar de 11/02/2019, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 6192378, de 15/02/2019 (processo 19.0.000029394-9).

**EXONERA** SANDRO MIGUEL GONCALVES DA SILVA, 1119079/02, do cargo em comissão de Oficial de Gabinete, 21240001, da Secretaria Municipal da Cultura, vaga 1000984, a contar de 20/02/2019, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 6224174, de 19/02/2019 (processo 19.0.000034618-0).

**EXONERA** ELIELZA MASSULO DE ARAUJO BARROSO, 1402412/01, do cargo em comissão de Gestor E, 11240002, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esporte, vaga 1002457, a contar de 20/02/2019, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 6223961, de 19/02/2019 (processo 19.0.000034604-0).

**MODIFICA**, a Portaria 6160453, de 12/02/2019, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 18/02/2019, que designou servidores para função gratificada, quanto a data, que passa a ser a contar

de 01/01/2019, e não como constou, através da Portaria 6194332, de 15/02/2019 (processo 19.0.000030004-0).

**NOMEIA** MOISES FRAGA GONÇALVES, 1465481/1, para o cargo em comissão de Assessor Técnico, 21370001, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esporte, vaga 1002157, a contar de 06/02/2019, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, na Lei Complementar 810, de 04/01/2017, e na Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 6191220, de 15/02/2019 (processo 19.0.000031924-7).

**NOMEIA** SUZETE SILVA SANCHES, 1386875/1, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esportes, para responder pelo cargo em comissão de Conselheiro Tutelar, 21250002, da Microrregião 06, 34526006, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esportes, durante o impedimento do titular, CRISTIANE DA SILVA RIBEIRO, 1018108/03, por motivo de Férias, no período de 18/02/2019 a 04/03/2019, com base no artigo 69, §2°, combinado com o artigo 27, § 3°, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e artigo 3°, da Lei Complementar 810, de 04/01/2017, com alterações dadas pela Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 6184915, de 14/02/2019 (processo 19.0.000031759-7).

**NOMEIA** VANESSA VIEIRA DE MORAES, 1465414/1 para o cargo em comissão de Assessor Técnico, 21270002, na Procuradoria-Geral do Município, vaga 1000140, a contar de 11/02/2019, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, na Lei Complementar 810, de 04/01/2017, e na Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 6189893, de 15/02/2019 (processo 19.0.000031102-5).

**NOMEIA** SIMONE KILIAN BRAGA, 1358154/2, para o cargo em comissão de Chefe de Gabinete - CC, 11270011, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esportes, vaga 1002427 a contar de 11/02/2019, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, na Lei Complementar 810, de 04/01/2017, e na Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 6192372, de 15/02/2019 (processo 19.0.000031992-1).

**NOMEIA** JORGE ALBERTO BIRNFELD COTTA, 1465554/1, para o cargo em comissão de Assessor Técnico, 21270002, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, vaga 1000495, a contar de 11/02/2019, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, na Lei Complementar 810, de 04/01/2017, e na Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 6192384, de 15/02/2019 (processo 19.0.000029394-9).

**NOMEIA** no cargo de Técnico em Enfermagem, TP.1.07.07.A, na Secretaria Municipal de Saúde, o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público 565, com homologação disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 07/06/2016, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 6186311 de 14/02/2019 (processo 18.0.000115443-1, autorizado em 17/01/2019).

NOME	Favor comparecer junto à Equipe de Ingresso, situada
ELISEU LAURENTINO DOS SANTOS	na Rua Siqueira Campos, 1300, 9º andar, sala 915, na SEXTA-FEIRA, 22/02/2019, às 15 h, a fim de tratar de sua respectiva nomeação e encaminhar os exames complementares de ingresso e agendamento de posse, portando documento de identificação, com foto.

**NOMEIA** no cargo de Farmacêutico, ES-1.20.NS.A, na Secretaria Municipal de Saúde, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público 533, com homologação disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 31/08/2015, em caráter efetivo, para cumprirem estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 6200012 de 15/02/2019 (processo 18.0.000091208-1, autorizado em 17/01/2019).

NOME CLASSIFICAÇÃO	Favor comparecer junto à Equipe de Ingresso, situada
--------------------	--

RENATO CHAGAS RIBEIRO	7º Negro (234º geral)	na Rua Siqueira Campos, 1300, 9º andar, sala 915,
ANA CRISTIANE MOREIRA SANTANA DREBES	26° Geral	na SEGUNDA-FEIRA, 25/02/2019, às 15 h, a fim de tratar de sua respectiva nomeação e encaminhar os
TAMIRES DE ARAUJO CARDOZO	27° Geral	exames complementares de ingresso e agendamento de posse, portando documento de identificação, com foto.

**NOMEIA** MARCO ANTONIO MOURA DOS SANTOS, 1380710/2, Coordenador, 11270001, da Secretaria Municipal de Segurança, para responder pelo cargo em comissão de Secretário Adjunto, 11280007, na Secretaria Municipal de Segurança, vaga 1001906, com direito a Verba de Representação, durante o impedimento do titular, CLAUDIA CRISTINA SANTOS DA ROCHA, 1363026/1, por motivo de férias, no período de 18/02/2019 a 04/03/2019, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, na Lei Complementar 810, de 04/01/2017, e na Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 6204822, de 18/02/2019 (processo 19.0.000033158-1).

**TORNA SEM EFEITO**, em relação à candidata MICHELE LIMA PINTOS, Técnico em Enfermagem - 142° geral, TP.1.07.07.A, a Portaria 6061063, disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 04/02/2019, que anomeou em caráter efetivo, por ter desistido formalmente da nomeação, através da Portaria 6186094 de 14/02/2019 (processo 18.0.000115443-1, autorizado em 17/01/2019).

# SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

**DESIGNA** RODRIGO ANTONIO NUNES CESTARI, 1144707/2, Auxiliar Tecnico, AT50106, adido, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, para responder pela função gratificada de Auxiliar Tecnico, 21130002, do/da Assessoria Especial Para Aquisições e Alienações/Secretaria Municipal da Fazenda, 13004008, substituindo LETICIA SCHWANTES, 880702/2, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de licença-prêmio, de 30/11/2018 a 14/12/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 6218919 de 19/02/2019 (Processo 18.0.000124129-6).

**DESIGNA** VITORIO REINALDO BACKES, 980563/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, para responder pela função gratificada de Assistente Tecnico, 21160003, do/da Assessoria Especial Para Aquisições e Alienações/Secretaria Municipal da Fazenda, 13004008, substituindo DEISI TERESINHA VICENTINI ALBRING, 396683/2, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de férias, de 06/02/2019 a 15/02/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 6216683 de 19/02/2019 (Processo 19.0.000004592-9).

# SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

**DESIGNA** DARLENE MARTINELLI DOS SANTOS, 469560/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para responder pela função gratificada de Diretor de Escola, 11160022, do/da Escola Municipal de Educação Infantil Vila Tronco/Secretaria Municipal de

Educação, 15611016, substituindo ADRIANE SCHNEIDER JARDIM, 280085/1, Professor M5, ED103M5, por motivo de Férias, de 18/02/2019 a 04/03/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 139 de 19/02/2019 (Processo 19.0.000005602-5).

**DESIGNA** ALEXANDRE PEREIRA SIMOES, 564750/2, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para responder pela função gratificada de Diretor de Escola, 11160022, do/da Escola Municipal de Ensino Fundamental Presidente João Belchior Marques Goulart/Secretaria Municipal de Educação, 15626030, substituindo KELLY CRISTINA CAMARGO PULICE, 347696/1, Professor M5, ED103M5, por motivo de Férias, de 18/02/2019 a 04/03/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 140 de 19/02/2019 (Processo 19.0.000005602-5).

# SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

**DESIGNA** ROSELAINE FERNANDES AMADOR, 1047698/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Estágios Cgp/Coordenação de Gestão de Pessoas Cgadm/Coordenadoria-Geral Administrativa/Secretaria Municipal de Saúde, 18501173, substituindo CAROLINE WOHLMUTH DA SILVA, 1047566/1, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de BENEFICIO ASSISTENCIAL LG/LA, de 22/01/2019 a 20/02/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 128 de 14/02/2019 (Processo 16.0.000024750-6).

**DESIGNA** RODRIGO ALMEIDA SILVA, 1051148/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Assistente, 21150005, do/da Assessoria de Planejamento e Programação/Secretaria Municipal de Saúde, 18004001, substituindo MARIA MORO, 603044/1, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de FERIAS, de 26/12/2018 a 31/12/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 124 de 14/02/2019 (Processo 18.0.000097359-5).

**DESIGNA** HELENA MALERBA, 534575/1, Enfermeiro, ES113NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Gerente I, 11150026, do/da Residencial Terapêutico Nova Vida/Gerência Distrital Centro/Coordenadoria-Geral de Atenção Primária À Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, 18540001, substituindo SALETE PAULA DE MOURA BRE, 829678/1, Professor M5, ED103M5, por motivo de LICENÇA PREMIO, de 07/01/2019 a 05/02/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 122 de 14/02/2019 (Processo 19.0.000032105-5).

**DESIGNA** SILVIA FERNANDA MARTINS CASAGRANDE, 532438/2, Enfermeiro, ES113NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Gerente III, 11170006, do/da Gerência Distrital Noroeste/Humaitá/Navegantes/Ilhas/Diretoria-Geral de Atenção Primária À Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, 18805018, substituindo ANA LUCIA DE LEAO DAGORD, 222346/1, Enfermeiro, ES113NS, por motivo de FÉRIAS, de 15/10/2018 a 01/11/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 131 de 18/02/2019 (Processo 19.0.000032958-7).

**DESIGNA** SILVIA FERNANDA MARTINS CASAGRANDE, 532438/2, Enfermeiro, ES113NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Gerente III, 11170006, do/da Gerência Distrital Noroeste/Humaitá/Navegantes/Ilhas/Diretoria-Geral de Atenção Primária À Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, 18805018, substituindo ANA LUCIA DE LEAO DAGORD, 222346/1, Enfermeiro, ES113NS, por motivo de FÉRIAS, de 19/11/2018 a 30/11/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 132 de 18/02/2019 (Processo 19.0.000032958-7).

**DESIGNA** LEANDRO AZEVEDO MARTINS, 1154176/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Responsavel Por Atividades II, 11140007, do/da Equipe de Administração de Pessoal Cgp/Coordenação de Gestão de Pessoas Cgadm/Diretoria-Geral Administrativa/Secretaria Municipal de Saúde, 18501171, substituindo RAVENNA GONCALVES SANTOS, 984283/2, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de férias, de 14/01/2019 a 25/01/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 133 de 18/02/2019 (Processo 19.0.000032153-5).

**DESIGNA** os servidores abaixo relacionados para atuarem como Fiscais de Contrato e Fiscais de Serviços, conforme disciplinado na Ordem de Serviço n.º 012, de 8 de setembro de 2016, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no(s) contrato(s) celebrado(s) entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, cujo objeto é a prestação dos serviços de TRANSPORTE LOCADO. (Processo 19.0.000000984-1)

Contrato n.º	Razão Social CNPJ	Fiscal de Contrato (titular) matrícula	Fiscal de Contrato (suplente) matrícula	Fiscal de Serviços (titular) matrícula	Fiscal de Serviços (suplente) matrícula
2441	CRUZ & CRUZ TRANSPORTES E TURISMO EPP	ELAINE MARIA RIEGEL, 585935-01	ANDERSON BRANCO MONTEIRO, 1152580-01	SILVIA EDITH	ANDERSON BRANCO MONTEIRO, 1152580-01
2377	VELOSCH TRANSPORTES LTDA ME	ELAINE MARIA RIEGEL, 585935-01	ANDERSON BRANCO MONTEIRO, 1152580-01	DUARTE MARQUES, 253173	ANDERSON BRANCO MONTEIRO, 1152580-01
2381	VJC TRANSPORTES LTDA	585935-01	MONTEIRO, 1152580-01	SILVIA EDITH DUARTE MARQUES, 253173	ANDERSON BRANCO MONTEIRO, 1152580-01
2384	CSS TRANSPORTES LTDA ME	585935-01	MONTEIRO, 1152580-01		ANDERSON BRANCO MONTEIRO, 1152580-01
2396	CSS TRANSPORTES LTDA ME	585935-01	MONTEIRO, 1152580-01	SILVIA EDITH DUARTE MARQUES, 253173	ANDERSON BRANCO MONTEIRO, 1152580-01
2443	TRANSCARMELI TRANSPORTES LTDA ME	ELAINE MARIA RIEGEL, 585935-01	ANDERSON BRANCO MONTEIRO, 1152580-01	SILVIA EDITH DUARTE MARQUES, 253173	ANDERSON BRANCO MONTEIRO, 1152580-01
2442	TRANSPORTES IRMÃOS FEIJÓ LTDA	ELAINE MARIA RIEGEL, 585935-01	BRANCO	ANDERSON BRANCO MONTEIRO, 1152580-01	ELAINE MARIA RIEGEL, 585935-01
2398	EKOS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA	ELAINE MARIA RIEGEL, 585935-01	BRANCO	ANDERSON BRANCO MONTEIRO, 1152580-01	ELAINE MARIA RIEGEL, 585935-01
2400	VELOSCH TRANSPORTES LTDA ME	ELAINE MARIA RIEGEL,	BRANCO	ANDERSON BRANCO MONTEIRO,	ELAINE MARIA RIEGEL,

		585935-01	1152580-01	1152580-01	585935-01
2446	JLH TRANSPORTE LTDA	ELAINE MARIA RIEGEL, 585935-01	ANDERSON BRANCO MONTEIRO, 1152580-01	SILVIA EDITH	ANDERSON BRANCO MONTEIRO 1152580-01
2448	GA&PF TRANSPORTES LTDA	ELAINE MARIA RIEGEL, 585935-01	ANDERSON BRANCO MONTEIRO, 1152580-01	DUARTE MARQUES, 253173	ANDERSON BRANCO MONTEIRO 1152580-01
2345	SILVEIRA & FRAGA LTDA	ELAINE MARIA RIEGEL, 585935-01	ANDERSON BRANCO MONTEIRO, 1152580-01	SILVIA EDITH DUARTE MARQUES, 253173	ANDERSON BRANCO MONTEIRO 1152580-01
2454	GA&PF TRANSPORTE LTDA	ELAINE MARIA RIEGEL 585935-01	ANDERSON BRANCO MONTEIRO, 1152580-01	SILVIA EDITH DUARTE MARQUES, 253173	ANDERSON BRANCO MONTEIRO 1152580-01
2347	TRANSCARMELI TRANSPORTE LTDA ME	ELAINE MARIA RIEGEL 585935-01	ANDERSON BRANCO MONTEIRO, 1152580-01	SILVIA EDITH	ANDERSON BRANCO MONTEIRO 1152580-01
2463	BANDEIRA TRANSPORTES LTDA	ELAINE MARIA RIEGEL 585935-01	ANDERSON BRANCO MONTEIRO, 1152580-01	SILVIA EDITH DUARTE MARQUES, 253173	ANDERSON BRANCO MONTEIRO 1152580-01
2460	SVI LTDA	ELAINE MARIA RIEGEL, 585935-01	BRANCO	ANDERSON BRANCO MONTEIRO, 1152580-01	ELAINE MARIA RIEGEL, 585935-01
2474	TRANSCARMELI TRANSPORTE LTDA ME	ELAINE MARIA RIEGEL, 585935-01	BRANCO	ANDERSON BRANCO MONTEIRO, 1152580-01	ELAINE MARIA RIEGEL, 585935-01
2483	GA&PF TRANSPORTES LTDA	ELAINE MARIA RIEGEL, 585935-01	BRANCO	ANDERSON BRANCO MONTEIRO, 1152580-01	ELAINE MARIA RIEGEL, 585935-01
2417	NICHELE LOCAÇÕES LTDA	ELAINE MARIA RIEGEL, 585935-01	BRANCO MONTEIRO, 1152580-01	ANDERSON BRANCO MONTEIRO, 1152580-01	ELAINE MARIA RIEGEL, 585935-01
2362	TRANSPORTES OTALIRO LTDA	ELAINE MARIA RIEGEL, 585935-01	ANDERSON BRANCO MONTEIRO, 1152580-01	SILVIA EDITH DUARTE MARQUES, 253173	ANDERSON BRANCO MONTEIRO 1152580-01
2361	KERCHE TRANSPORTES LTDA	ELAINE MARIA RIEGEL, 585935-01	ANDERSON BRANCO MONTEIRO, 1152580-01	SILVIA EDITH	ANDERSON BRANCO MONTEIRO 1152580-01
2482	TRANSPORTES OTALIRO LTDA	ELAINE MARIA RIEGEL, 585935-01	BRANCO	ANDERSON BRANCO MONTEIRO, 1152580-01	ELAINE MARIA RIEGEL, 585935-01
2422	AGENOR & SILVIO TRANSPORTES LTDA	ELAINE MARIA RIEGEL, 585935-01	BRANCO	ANDERSON BRANCO MONTEIRO, 1152580-01	ELAINE MARIA RIEGEL, 585935-01
2478	CUNHA E MEIRELES TRANSPORTES LTDA	ELAINE MARIA RIEGEL, 585935-01	BRANCO	ANDERSON BRANCO MONTEIRO, 1152580-01	ELAINE MARIA RIEGEL, 585935-01
2503	TRANSPOEIRINHA LTDA ME	ELAINE MARIA RIEGEL, 585935-01	BRANCO MONTEIRO, 1152580-01	ANDERSON BRANCO MONTEIRO, 1152580-01	ELAINE MARIA RIEGEL, 585935-01
2514	TRANSRN TRANSPORTE LTDA	ELAINE MARIA RIEGEL, 585935-01	ANDERSON BRANCO MONTEIRO, 1152580-01	SILVIA EDITH DUARTE MARQUES, 253173	ANDERSON BRANCO MONTEIRO 1152580-01

2515	TRANSPORTE IRMÃOS FEIJÓ LTDA	RIEGEL, 585935-01	ANDERSON BRANCO MONTEIRO, 1152580-01	BRANCO MONTEIRO,	ELAINE MARIA RIEGEL, 585935-01
2520	TRANSPORTES LACOMBE LTDA ME	1585U35_01	ANDERSON BRANCO MONTEIRO, 1152580-01	MONTEIRO,	ELAINE MARIA RIEGEL, 585935-01

**DESIGNA** LEANDRO AZEVEDO MARTINS, 1154176/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Responsavel Por Atividades II, 11140007, do/da Equipe de Administração de Pessoal Cgp/Coordenação de Gestão de Pessoas Cgadm/Diretoria-Geral Administrativa/Secretaria Municipal de Saúde, 18501171, substituindo RAVENNA GONCALVES SANTOS, 984283/2, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de FÉRIAS, de 28/01/2019 a 14/02/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 144 de 19/02/2019 (Processo 19.0.000032153-5).

**DETERMINA** a instauração de sindicância administrativa, a fim de apurarem os fatos constantes em processo e DESIGNA, JORGE LUIS CALLAI DELLA FLORA, 323849, como Presidente, CELITA ROSA BONATTO, 100893 como Sindicante e ROSANA MEYER NEIBERT DOS SANTOS, 293936, como Secretária, com base no art. 222 da Lei Complementar 133 de 3/12/1985, através da Portaria 859, de 11/09/2018 (processo 16.0.000071648-4).

**DETERMINA** a instauração de sindicância administrativa, a fim de apurarem os fatos constantes em processo e DESIGNA, VINICIUS DE CASTRO GREFF, 371649, como Presidente, ISMAEL EGGERS, 1355562 como Sindicante e FRANCIELLE DA VEIGA BERTONI, 1114182, como Secretária, com base no art. 222 da Lei Complementar 133 de 3/12/1985, através da Portaria 857, de 11/09/2018 (processo 18.20.000000627-1).

# DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais,

**EXONERA** MARCO ANTONIO GIL FACCIN, 716318/3, Engenheiro, Diretoria de Gestão e Desenvolvimento, do Cargo em Comissão de Diretor, a contar de 19/02/2019, com base no Artigo 71, inciso II, alínea a, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 302 de 18/02/2019 (processo 19.10.000001257-2).

**EXONERA**, LEONARDO BRANDÃO DOS SANTOS, 1377787, Gabinete da Direção-Geral, do Cargo em Comissão de Líder de Projetos, a contar de 20/02/2019, com base no Artigo 71, inciso II, alínea a, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 328 de 20/02/2019 (processo 19.0.000034623-6).

**NOMEIA** VALDIR FLORES, 138128, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor, da Diretoria de Gestão e Desenvolvimento, vaga 82000000, a contar de 19/02/2019, com base no Artigo 20 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 303 de 18/02/2019 (processo 19.10.000001257-2).

# COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO, da GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS do DMAE, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE**, a TIAGO KOLOGESKI SIMAO, 1277200/1, Engenheiro, ES211NS, efetivo, do/da Coordenação de Manutenção de Adutoras/Gerência de Distribuição e Coleta/Diretoria de Operações, de 20/04/2019 a 19/04/2020, Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 4, com base na Lei 6203 de 28/12/1988, artigo 62; Decreto 15754 de 05/12/2007; Decreto 18489 de 13/12/2013, através da Portaria 304 de 18/02/2019 (Processo 16.10.000004088-0).

**CONCEDE** a JOICINELI FAGUNDES DE OLIVEIRA BECKER, 1011243/2, Químico, ES218NS, efetivo, da Equipe de Gestão de Resíduos/Coordenação de Gestão Ambiental/Gerência de Gestão Ambiental e Tratamento de Esgoto/Diretoria de Tratamento e Meio Ambiente, a contar de 01/12/2018, gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%), com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985 - artigo 110, V, "f" e Lei 6309 de 28/12/1988 - artigos 60 e 61. Através da Portaria 309 de 18/02/2019 (Processo 19.10.000000360-3).

**CONCEDE** a CARLOS AUGUSTO CLAUS ADORNES, 255017/2, Assistente Administrativo, AA20406, efetivo, da Coordenação de Esgoto Norte/Gerência Distrital Norte/Diretoria de Operações, a contar de 19/11/2018, gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%), com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985 - artigo 110, V, "f" e Lei 6309 de 28/12/1988 - artigos 60 e 61. Através da Portaria 310 de 18/02/2019 (Processo 18.10.000009515-4).

**CONCEDE** a MARIA DA GRAÇA DA SILVA ORTOLAN, 382441/2, Biólogo, ES207NS, efetivo, da Diretoria de Tratamento e Meio Ambiente, a contar de 01/12/2018, gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%), com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985 - artigo 110, V, "f" e Lei 6309 de 28/12/1988 - artigos 60 e 61. Através da Portaria 312 de 18/02/2019 (Processo 18.10.000007929-9).

**CONCEDE** a LUIZ FELIPE KUSLER POSSANI, 1454056/1, Engenheiro, ES211NS, efetivo, da Diretoria de Tratamento e Meio Ambiente, a contar de 27/11/2018, gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%), com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985 - artigo 110, V, "f" e Lei 6309 de 28/12/1988 - artigos 60 e 61. Através da Portaria 313 de 19/02/2019 (Processo 19.10.000000366-2).

**CONCEDE** a MARIO CELESTINO DOMINGUES FONSECA, 185350/2, Auxiliar de Serviços Técnicos OB20106, efetivo, da Gerência Distrital Nordeste/Diretoria de Operações, a contar de 01/01/2019, gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%), com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985 - artigo 110, V, "f" e Lei 6309 de 28/12/1988 - artigos 60 e 61. Através da Portaria 314 de 19/02/2019 (Processo 19.10.000000149-0).

**CONCEDE** a LUCAS HOMEM NADLER, 1454021/1, Engenheiro, ES211NS, efetivo, da Diretoria de Tratamento e Meio Ambiente, a contar de 27/11/2018, gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%), com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985 - artigo 110, V, "f" e Lei 6309 de 28/12/1988 - artigos 60 e 61. Através da Portaria 315 de 19/02/2019 (Processo 19.10.000000367-0).

**DESIGNA** THIAGO ALEXANDRE MARQUES THOMAZ, 838163/2, Engenheiro, ES211NS, efetivo, do/da Equipe de Documentação Técnica e Geoprocessamento /Gerência de Planejamento/Diretoria de Gestão e Desenvolvimento , para responder pela função gratificada de Lider de Equipe III, 1.2.1.3, do/da Equipe de Documentação Técnica e Geoprocessamento /Gerência de Planejamento/Diretoria de Gestão e Desenvolvimento , 82103000, substituindo LUCIO MAURO DE LIMA LUCATELLI, 1053930/1, Engenheiro, ES211NS, por motivo de férias, de 04/02/2019 a 23/02/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 306 de 18/02/2019 (Processo 15.10.000000100-5).

**DESIGNA** EDENIR SANTO BOENO, 710651/1, Operario Especializado, OB20502, efetivo, do/da Coordenação de Esgoto Sul/Gerência Distrital Sul/Diretoria de Operações, para responder pela função gratificada de Lider de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenação de Esgoto Sul/Gerência Distrital Sul/Diretoria de Operações, 86420000, substituindo ADAO CLAUDIOMIRO SOARES DOS SANTOS, 707159/1, Operario Especializado, OB20502, por motivo de férias, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 04, de 21/01/2019 a 09/02/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 320 de 19/02/2019 (Processo 17.10.000004866-5).

**DESIGNA** LUIS GILMAR DE AZEVEDO, 165739/3, Operario Especializado, OB20502, efetivo, do/da Coordenação de Esgoto Sul/Gerência Distrital Sul/Diretoria de Operações, para responder pela função gratificada de Lider de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenação de Esgoto Sul/Gerência Distrital Sul/Diretoria de Operações, 86420000, substituindo JOSE CARLOS DA CRUZ LIMA, 710894/2, Instalador Hidrossanitario, OP21004, por motivo de férias, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 04, de 21/01/2019 a 09/02/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 321 de 19/02/2019 (Processo 17.10.000004868-1).

**DESIGNA** DARCI ROMEU DOS SANTOS, 748617/2, Operario Especializado, OB20502, efetivo, do/da Coordenação de Operação de Redes/Gerência de Distribuição e Coleta/Diretoria de Operações, para responder pela função gratificada de Lider de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenação de Operação de Redes/Gerência de Distribuição e Coleta/Diretoria de Operações, 86240000, substituindo CARLOS ALBERTO GARCIA HELBIG, 748526/2, Operario, AC20402, por motivo de férias, de 11/02/2019 a 02/03/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 317 de 19/02/2019 (Processo 19.10.000001282-3).

**DESIGNA** ANTONIO LUIZ DA SILVA JUNIOR, 1260200/1, Agente de Saneamento, OP21504, efetivo, do/da Coordenação de Esgoto Sul/Gerência Distrital Sul/Diretoria de Operações, para responder pela função gratificada de Lider de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenação de Esgoto Nordeste/Gerência Distrital Nordeste/Diretoria de Operações, 86620000, substituindo ALTAMIR SILVA DOS SANTOS, 710468/1, Operario Especializado, OB20502, por motivo de férias, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 04, de 15/01/2019 a 02/02/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 318 de 19/02/2019 (Processo 17.10.000007411-9).

**DESIGNA** SANDRO SHALOM BORGES, 1290592/1, Agente de Saneamento, OP21504, efetivo, do/da Coordenação de Água Sul/Gerência Distrital Sul/Diretoria de Operações, para responder pela função gratificada de Lider de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenação de Água Sul/Gerência Distrital Sul/Diretoria de Operações, 86410000, substituindo AIRTON MARTINS FEIJO, 708644/1, Instalador

Hidrossanitario, OP21004, por motivo de férias, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 04, de 22/01/2019 a 09/02/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 319 de 19/02/2019 (Processo 17.10.000003133-9).

**MODIFICA**, em relação a GIL DE OLIVEIRA MARTINS, 710377/1, Auxiliar de Serviços Técnicos, OB20106, efetivo, da Coordenação de Manutenção de Adutoras/Gerência de Distribuição e Coleta/Diretoria de Operações, os efeitos da Portaria 1332, de 11/09/2017, que concedeu gratificação por atividades insalubres em grau médio (20%), quanto ao percentual, que passa a ser máximo (40%). Com base na lei Complementar 133 de 31/12/1985 - artigo 110, V, "f"; Lei 6309 de 28/12/1988 - artigos 60 e 61. Através da Portaria 316 de 19/02/2019 (Processo 17.10.000006977-8).

**MODIFICA** em relação a MARIO CELESTINO DOMINGUES FONSECA, 185350, Auxiliar de Servicos Técnicos, OB20106, Gerência Distrital Nordeste, os efeitos da Portaria 134 de 21/01/2019, divulgada em 23/01/2019, que designou o servidor, a contar de 01/01/2019, para exercer a função gratificada — Assistente Técnico I, quanto ao nome do setor, que passa de Gerência Distrital Norde para Gerência Distrital Nordeste-GDNE, através da Portaria 322 de 19/02/2019 (processo 17.10.000005120-8).

# DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

**DESIGNA** a contar de 26/02/2019, SCHEILA CARVALHO PEREIRA, 1317407/01, Administradora, para exercer a função gratificada de coordenadora, da Coordenação Financeira, da Superintendência Financeiro-Comercial, 14170001, 31700006, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 076 de 19/02/2019 (processo 19.14.000000330-0).

**DISPENSA**, a contar de 26/02/2019, HILMA BARRETO HOLANDA, 561177/02, adida, da função gratificada de coordenadora, da Coordenação Financeira, da Superintendência Financeiro-Comercial, 14170001, 31700006, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 074 de 19/02/2019 (processo 19.14.000000330-0).

**DISPENSA**, a contar de 26/02/2019, SCHEILA CARVALHO PEREIRA, 1317407/01, Administradora, da função gratificada de chefe de equipe, da Equipe de Recursos do Sistema Financeiro, da Unidade de Comercialização, da Coordenação de Crédito Imobiliário, da Superintendência Financeiro-Comercial, 14150001, 31501023, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 075 de 19/02/2019 (processo 19.14.000000330-0).

**MODIFICA** a Portaria 028, de 01/02/2018, que prorrogou a cedência de BRENO SANTOS DE OLIVEIRA, 67668.0/01, Guarda Municipal, FV.4.02.04, à Câmara Municipal de Porto Alegre, com ônus para o destino, quanto ao período, que passa a ser de 01/01/2018 a 30/01/2019, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 071, de 18/02/2019 (processo 16.14.000000725-3).

**TORNA SEM EFEITO**, a Portaria 063, de 15/02/2019, divulgada no Diário Oficial de 18/02/2019, que NOMEIA SÉFORA FERNANDA GOMES DE ALMEIDA HERNANDES MOTA, 1157078, para exercer o cargo de chefe de equipe, em comissão, da Equipe de Comunicação, 14250001, 31501001, com

base no artigo 20 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 072 de 19/09/2019 (processo 19.14.000000333-5).

**TORNA SEM EFEITO**, a portaria 064, de 15/02/2019, divulgada no Diário Oficial de 18/02/2019, que CONVOCA SÉFORA FERNANDA GOMES DE ALMEIDA HERNANDES MOTA, 1157078, para cumprir regime de dedicação exclusiva, com base no artigo 37, inciso I, letra "b", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigos 38, inciso II, 41, 42 e 45, inciso II da Lei 6310, de 28/12/1988, através da Portaria 073 de 19/09/2019 (processo 19.14.000000333-5).

## DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a GERSON LUIS FLOR DE OLIVEIRA, 526050, Pintor deste Departamento, a contar de 01/12/2018, a Gratificação especial pelo exercício de atividades de lançamento de tributos, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, do empenho e de preparo de pagamento, em Grau 6, com base no Art. 64 da Lei 6253/88, alterada pelas Leis 6410/89 e 10480/08 e no Art. 1°, inciso II, combinado com o Art. 2°, inciso I, da IN 02/15-DMLU, através da Portaria 6214988 de 19/02/2019 (processo 18.17.000006546-9).

**CONCEDE** a JULIO CEZAR COSTA SOARES, 646213, Gari deste Departamento, a contar de 07/01/2019, a gratificação pelo exercício de atividades insalubres de Grau Máximo (40%), com base nos Art. 55 e 56 da Lei 6253/88 e Art. 110, inciso V, alínea "f" da LC 133/85 e item 6.1 do Levantamento de Riscos Ambientais, realizado na SO/DSR/UTC, com vigência atual, através da Portaria 6186404 de 14/02/2019 (processo 19.17.000000026-5).

**CONCEDE** a JOSÉ AIRTON SOARES RODRIGUES, 630047, Assistente deste Departamento, a contar de 19/02/2019, a Gratificação de Incentivo Técnico, com base na Lei 7690 de 01/11/1995, regulamentada pelo Decreto 11352 de 03/11/1995, através da Portaria 6216141 de 19/02/2019 (processo 19.17.000000500-3).

**CONCEDE** a CLAUDIO RENATO ALVES MARIA, 648568, Auxiliar de serviços gerais deste Departamento, a contar de 01/11/2018, a Gratificação especial pelo exercício de atividades de lançamento de tributos, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, do empenho e de preparo de pagamento, em Grau 4, com base no Art. 64 da Lei 6253/88, alterada pelas Leis 6410/89 e 10480/08 e no Art. 1°, inciso II, letra "e" e "h" combinado com o Art. 2°, inciso II, da IN 02/15-DMLU, através da Portaria 6215079 de 19/02/2019 (processo 18.17.000006514-0).

**CONCEDE** a JULIO CESAR CORREA DA SILVEIRA, 645830, Gari deste Departamento, a concessão de dois (02) avanços de final de carreira, com base no Art. 124 da LC 133/85, bem como assegura a referência "D", nos termos do Art. 68 da Lei 6253/88, alterada pela Lei 6410/89 e Lei 11253/12, ambas as vantagens a contar de 30/01/2019, data em que completou o tempo exigido, através da Portaria 6216527 de 19/02/2019 (processo 19.17.000000758-8).

**CONCEDE** aos servidores relacionados em anexo, Adicionais de 15% e 25%, com base no Art. 125 e 126 da LC 133/185 e Lei 7577/95; Avanço trienal, com base no Art. 122, § 1°, da LC 133/85, com redação dada pela LC 150/87 e Lei 7577/95; e licença prêmio, com base no Art. 164 da LC 133/85 e Lei 7577/95, referente ao mês de Janeiro/2019, através da Portaria 6216485 de 19/02/2019 (processo 19.17.000000756-1).

AVANÇO						
Matrícula	Nome	Vantagem	Número	A Contar de		
659025	MIGUEL VALMIR DA SILVA NUNES	AVANCO	4	07/01/2019		
1310453	MARION LUIZ VOLTZ	AVANCO	1	07/01/2019		

660210	SERGIO LUCIO LUZ	AVANCO	9	07/01/2019
663831	JORGE LUIZ CASTRO DOMINGUES	AVANCO	7	09/01/2019
659864	DELSO PEREIRA DOS SANTOS	AVANCO	9	09/01/2019
660179	VERA DINAH MOROSSINO MACHADO	AVANCO	9	10/01/2019
628557	VILSON RODRIGUES COELHO	AVANCO	13	12/01/2019
660313	LEANDRO OLIVEIRA DOS SANTOS	AVANCO	9	15/01/2019
662164	MARTIN DA ROSA MONTEIRO	AVANCO	8	16/01/2019
857662	OMAR FERRI JUNIOR	AVANCO	5	17/01/2019
634120	CARLOS ALBERTO RIBEIRO DA SILVA	AVANCO	12	17/01/2019
659633	VANDERLEI AMERICO	AVANCO	9	17/01/2019
659943	JAIR FERNANDES MARINS	AVANCO	9	19/01/2019
636323	ANTONIO VALENTIM MARTINS PAIVA	AVANCO	11	19/01/2019
649536	AMADORELIO DA SILVA PEREIRA	AVANCO	5	22/01/2019
659566	JAIR NICOLAU DE MATOS FONTOURA	AVANCO	7	22/01/2019
660386	VILMAR FRANCISCO DA SILVA	AVANCO	9	24/01/2019
631131	LUIZ CARLOS NUNES BRITTO	AVANCO	12	25/01/2019

	ADICIONAL						
Matrícula	Nome	Vantagem	Tipo	A Contar de			
663594	JURANDIR GUEDES SILVA	ADICIONAL	25	10/01/2019			
664033	JOSE LINK BARBOSA	ADICIONAL	25	16/01/2019			
659104	LUIS RICARDO ANTUNES DE FREITAS	ADICIONAL	25	16/01/2019			

LICENÇA-PRÊMIO					
Matrícula Nome Vantagem Direito Período Aquisitivo					

631404	JOSE PAULO PEREIRA DE SANTANA	LICENCA PREMIO	90	03/01/2014	02/01/2019
660532	VANDERLEI DE OLIVEIRA	LICENCA PREMIO	90	13/12/2012	05/01/2019
327697	VANDERLEI CASTANHO DA SILVA	LICENCA PREMIO	90	14/01/2013	13/01/2019
660374	MARCELO DA SILVA COIMBRA	LICENCA PREMIO	90	14/01/2014	13/01/2019
638423	CARLOS DOS SANTOS PINTO	LICENCA PREMIO	90	18/01/2014	17/01/2019
660155	LUIS GUSTAVO BRIGIDO FERREIRA	LICENCA PREMIO	90	25/01/2014	24/01/2019
641483	LUIS EVALDO DUTRA DE SENA	LICENCA PREMIO	90	30/01/2014	29/01/2019

**CONVOCA** JOSÉ AIRTON SOARES RODRIGUES, 630047, Assistente deste Departamento, a contar de 19/02/2019, para cumprir o Regime Especial de Tempo Integral, com base no Art. 36, inciso I, da Lei 6253/88, combinado com os Art. 37, inciso I, letra "a", e Art. 131 e 132 da LC 133/85, através da Portaria 6216123 de 19/02/2019 (processo 19.17.000000500-3).

**CONVOCA** LUIZ VANDERLEI DE OLIVEIRA E SILVA, 674701, Guarda Municipal deste Departamento, a contar de 01/02/2019, para prestar serviço noturno, com base no Art. 52 da Lei 6253/88 e Art. 41, § único, da LC 133/85, através da Portaria 6215720 de 19/02/2019 (processo 18.14.000001747-0).

**DESIGNA** NATALIA PRINCELA FERRO DE ARAUJO, 1362496, Administrador, para responder pela Função Gratificada de Diretor de Recursos Humanos 1.3.1.7, em Regime de Dedicação Exclusiva, deste Departamento, para substituir DANIELA BOLZAN LISBOA, 688529, por impedimento legal do titular, de 11/03/2019 até 29/03/2019, através da Portaria 6186860 de 14/02/2019 (processo 18.17.000006580-9).

**DESIGNA** JORGE MARCELO DE SOUZA GEYER, 66196.2, Gari, para responder pela Função Gratificada do Setor de Coleta Comercial/Industrial 1.3.1.3, em Regime de Tempo Integral, deste Departamento, para substituir EDMILSON GONÇALVES LIMA, 66163.9, por impedimento legal do titular, de 13/02/2019 a 14/03/2019, através da Portaria 6217455 de 19/02/2019 (processo 18.17.000004364-3).

**DESIGNA** os servidores listados abaixo para comporem a Comissão de avaliação e Alienação de Bens Inservíveis do DMLU, através da Portaria 3212172 de 19/02/2019 (processo 19.17.000000685-9).

NOME	MATR.	CARGO	MEMBRO
LUIS ROBERTO WAZLAWICK	66432.0	Técnico Segurança Do Trabalho	Presidente
LANDER MARCHI DE LIMA	65950.5	Gari	Secretário
JANAINA SARTORI FERRANTINO	44015.5	Assistente administrativa	Membro
PAULO ROGERIO DA SILVA BRANDA	66232.2	Gari	Membro
JULIO HUMBERTO DA SILVA COELHO DE SOUZA	113019.6	Engenheiro	Membro
BRUNO BARCELLOS PUJOL DE SOUZA	131642.7	Administrador	Membro
VERA ROSANE PADILHA HEGER	65883.5	Apontador	Membro

**EXONERA** GUILHERME ALCIONE CORREA, 1362763, do cargo de Assistente Administrativo do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, a contar de 18/02/2019, com base no Art. 71, inciso I, da LC 133/85, através da Portaria 6216457 de 19/02/2019 (processo 19.17.000000765-0).

**MODIFICA** a Portaria 012 de 07/01/2010, referente ao servidor ROBERTO SANT ANNA CORREA, 661196, Gari deste Departamento, a contar de 10/10/2018, quanto a base legal do enquadramento, que passa a ser com base no Art. 64 da Lei 6253/88, alterada pelas Leis 6410/89 e 10480/08 e no Art. 1°, inciso II, combinado com o Art. 2°, inciso I, da IN 02/15-DMLU, e não como constava, através da Portaria 6214847 de 19/02/2019 (processo 18.17.000005248-0).

**NOMEIA** JOSÉ AIRTON SOARES RODRIGUES, 630047 no Cargo em Comissão de Assistente 2.3.2.5, a contar de 19/02/2019, com base no Art. 20 da LC 133/85, através da Portaria 6216039 de 19/02/2019 (processo 19.17.000000500-3).

**TORNA SEM EFEITO**, em relação a JULIO CEZAR COSTA SOARES, 646213, Gari deste Departamento, a Portaria 6155000 de 12/02/2019 que cessava os efeitos da Portaria 2394202 de 12/09/2017, tendo em vista duplicidade, através da Portaria 6186250 de 14/02/2019 (Processo 19.17.000000026-5).

# PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** Avanço aos servidores relacionados abaixo, com base nos artigos 122, com nova redação dada pela Lei Complementar 150/1987, e 123, da Lei Complementar 133/1985, e Lei 7.577/1995, através da Portaria 082, de 19/02/2019 (Processo 18.15.000000899-1).

Matrícula	Nome	Vínculo	Nº	A contar de
107065/02	EDUARDO LAUDE PEREIRA DA CUNHA	<b>EFETIVO</b>	80	03/12/2018
760873/01	ELI DA ROSA NUNES	<b>EFETIVO</b>	80	28/12/2018
934127/02	ELIANA RITA BERMANN BATISTA ELSON	<b>EFETIVO</b>	01	16/12/2018
760782/01	KATIA COSTA DA ROSA	<b>EFETIVO</b>	08	14/12/2018
1306243/01	MARCIA ELISA GARCIA DE SOUZA	<b>EFETIVO</b>	01	14/12/2018
760848/01	MARCUS HENRIQUE BOLL	<b>EFETIVO</b>	80	29/12/2018
760812/01	MARIA LUISA DA ROSA FAGUNDES	<b>EFETIVO</b>	80	29/12/2018
288242/02	NAGILA LOPES DA ROSA	<b>EFETIVO</b>	06	14/12/2018
761786/01	OSCAR PEREIRA DA SILVA FILHO	<b>EFETIVO</b>	80	03/12/2018
968046/02	VANESSA CASTRO ALVES	EFETIVO	01	14/12/2018

**CONCEDE** Licença-Prêmio aos servidores relacionados abaixo, com base no artigo 164 da Lei Complementar 133/1985 e Lei 7.577/1995, através da Portaria 083, de 19/02/2019 (Processo 18.15.000000899-1).

Matrícula	Nome	Vínculo	
1204262/01	CARINE PRATES FONTANELLA	<b>EFETIVO</b>	05/12/2013 a 04/12/2018
761798/01	FRANKE HENDLER RODRIGUES	<b>EFETIVO</b>	24/12/2013 a 23/12/2018
1068903/02	POTIRA DOS SANTOS	<b>EFETIVO</b>	06/12/2013 a 05/12/2018
867886/02	PRISCILA VARGAS DOS SANTOS	<b>EFETIVO</b>	28/11/2013 a 20/12/2018

# DIRETOR-ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

**EXCLUI**, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme relação anexa, o beneficiário de pensão por morte por falecimento, extinguindo-se a respectiva pensão, com base no Inciso I e § único do artigo 70, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 54 de 13/02/2019 (processo 19.13.000000834-8).

Pensionista	Matrícula	Ex-servidor	Matrícula	Data Exclusão
AMARO AUGUSTO MONTEIRO	139560/03-1	LUCENA MIRANDA MONTEIRO	139560/03	27/01/2019

**EXCLUI**, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme relação anexa, a beneficiária de pensão por morte por falecimento, extinguindo-se a respectiva pensão, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre, Inciso I e § único do artigo 70, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 55 de 13/02/2019 (processo SEI 19.13.000000852-6).

Pensionista	Matrícula	Ex-servidor	Matrícula	Data Exclusão
DELCIA DE OLIVEIRA MACARI	1072048/01-1	ARMINDO MACARI	1072048/01	02/01/2019

**EXCLUI**, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme relação anexa, os beneficiários de pensão por morte por ter completado 21 anos, extinguindo-se a respectiva pensão, com base no parágrafo único, Incisos II e III do artigo 70, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 35 de 05/02/2019 (processo 19.13.000000670-1).

Pensionista	Matrícula	Ex-servidor	Matrícula	Data Exclusão
LIDIA DA PIEVE BOEIRA DOS SANTOS	738132/03- 1	CLEBIS AURELIO BOEIRA DOS SANTOS	738132/03	05/11/2018
SILVIO JOSUE DOS SANTOS MARINHO	734734/03- 2	JOSE CARLOS DOS SANTOS MARINHO	734734/03	15/11/2018
DANIELLE DA SILVA DUARTE	663417/01- 1	SIDNEI DUARTE	663417/01	16/11/2018
LORRAN VENTURA MADRUGA	661172/01- 2	CLAUDIOMIRO RODRIGUES MADRUGA	661172/01	22/11/2018
ANDRESSA CORREA DOS SANTOS	354561/03- 1	NIRA ALICE FERREIRA CORREA	354561/03	18/12/2018
ADI GARCEZ MOURA JUNIOR	41443/01-2	ADI GARCES MOURA	41443/01	07/01/2019

**EXCLUI**, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme relação anexa, os beneficiários de pensão por morte por terem completado 21 anos, e rateia em partes iguais a respectiva quota parte da pensão entre os beneficiários remanescentes, com base no Inciso II do artigo 70 e § 1º do artigo 64, ambos da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 36 de 05/02/2019 (processo 19.13.000000670-1).

Pensionista	Matrícula	Ex-servidor	Matrícula	Data Exclusão	Beneficiários remanescentes	Matrícula
CRISTIAN RODRIGUES SOUZA		JORGE DA SILVEIRA SOUZA	662656/01			662656/01-1 662656/01-2

NATALIA VITORIA RODRIGUES FAGUNDES	652500/02-1	PAULO RICARDO DA SILVA FAGUNDES	652500/02	26/12/2018	TALISSON RODRIGUES FAGUNDES LUCAS FABIANO RODRIGUES FAGUNDES	652500/02-4 652500/02-3
SUELEN SINN PIUCCO	692636/04-1	ALCIDES CLEMENTE PIUCCO	692636/04	19/01/2019	FRANCIELEN SINN PIUCCO EVERTON SINN PIUCCO CRISTIAN SINN PIUCCO	692636/04-4 692636/04-3 692636/04-2
JACKSON COSTA GUTERRES		MILTON RODRIGUES GUTERRES	662693/01	01/01/2019	FATIMA ELISABETE COSTA GUTERRES ALLAN COSTA GUTERRES	662693/01-1 662693/01-6

**EXCLUI**, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme relação anexa, os beneficiários de pensão por morte por terem completado 21 anos, repassando a respectiva quota parte da pensão ao beneficiário remanescente, com base no Inciso II do artigo 70 e § 1º do artigo 64, ambos da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 37 de 05/02/2019 (processo 19.13.000000670-1).

Pensionista	Matrícula	Ex-servidor	Matrícula	Data Exclusão		Matrícula
PAOLA SCHWERTZ MENDES	744600/03- 2	LEONARDO DA ROSA MENDES	744600/03	01/11/2018	PAULO RICARDO SCHWETZ MENDES	744600/03- 3
JEFERSON ROBERTO DE MOURA LEAL	211294/03- 5	GILMAR SILVA LEAL	211294/03	21/11/2018	BRENDA DE SOUZA LEAL	211294/03- 6
JOAO PEDRO ARGEMI DE OLIVEIRA	519628/01- 2	LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA	519628/01	20/11/2018	IARA VALERIA ARGEMI	519628/01- 1
ROBERTO ROCHA FAGUNDES VARGAS	247161/02- 1	SERGIO AMILTON FAGUNDES VARGAS	247161/02	15/12/2018	JUNIOR ROCHA FAGUNDES VARGAS	247161/02- 3
SUELEN DIAS DOS SANTOS	230550/05- 2	JORGE LUIS PEREIRA DOS SANTOS	230550/05	26/01/2019	SENELI HOFFMANN DOS SANTOS	230550/05- 1
VINICIUS MACEDO PURESA	340604/01- 3	NEIVA PEREIRA MACEDO	340604/01	10/01/2019	ANDRE LUIZ PURESA	340604/01- 1

**EXCLUI**, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme relação anexa, a beneficiária de pensão por morte por ter completado 21 anos, repassando a respectiva quota parte da pensão ao beneficiário remanescente, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre e Inciso II do artigo 70 e § 1º do artigo 64, ambos da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 38 de 05/02/2019 (processo 19.13.000000670-1).

Pensionista	Matrícula	Ex-servidor	Matrícula	Data Exclusão	Beneficiários Remanescentes	Matrícula
GIANE VILLANOVA DA SILVEIRA	642372/02- 11	GILMAR DA SILVEIRA	642372/02	29/12/2018	MARIA DA GRAÇA DELFINO DOS SANTOS	642372/02- 1

**EXCLUI**, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme relação anexa, o beneficiário de pensão por morte por terem completado 21 anos, extingue a respectiva quota parte da pensão, com base no Inciso II do

artigo 70 e § 1º do artigo 64, ambos da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 39 de 06/02/2019 (processo SEI 19.13.000000670-1).

Pensionista	Matrícula	Ex-servidor	INIATRICILIA	Data Exclusão	Beneficiário Remanescente	Matrícula
GELSON CARNEIRO DA SILVA JUNIOR	738910/03- 1	GELSON CARNEIRO DA SILVA	738910/03	11/12/2018	ELISABETE SOUZA DA SILVA	738910/03- 3

**EXCLUI**, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme relação anexa, a beneficiária de pensão por morte por falecimento, extinguindo-se a respectiva pensão, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre, Inciso I e § único do artigo 70, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 50 de 11/02/2019 (processo 19.13.000000765-1).

Pensionista	Matrícula	Ex-servidor	Matrícula	Data Exclusão
GECI MARIA PEREIRA BICA	628144/01-1	<b>EDES BRIAO BICA</b>	628144/01	24/01/2019

**EXCLUI**, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme relação anexa, a beneficiária de pensão por morte por falecimento, extinguindo-se a respectiva pensão, com base no Inciso I e § único do artigo 70, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 48 de 11/02/2019 (processo 19.13.000000736-8).

Pensionista	Matrícula	Ex-servidor	Matrícula	Data Exclusão
MARIA DA CONCEIÇÃO MUCCILO	9614/01-1	MANOEL MARINO MUCCILLO	9614/01	23/01/2019

**EXCLUI**, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme relação anexa, a beneficiária de pensão por morte por falecimento, extinguindo-se a respectiva pensão, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre, Inciso I e § único do artigo 70, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 46 de 06/02/2019 (processo 19.13.000000610-8).

Pensionista	Matrícula	Ex-servidor	Matrícula	Data Exclusão
SERAFINA FERREIRA NUNES	9353/01-1	JOSE MANOEL DA ROSA	9353/01	28/01/2019

**EXCLUI,** do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme relação anexa, a beneficiária de pensão por morte por falecimento, repassando a respectiva quota parte da pensão ao beneficiário remanescente, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre, Inciso I do artigo 70 e § 1º do artigo 64, ambos da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 45 de 06/02/2019 (processo 18.13.000007720-4).

Pensionista	Matrícula	Ex-servidor	Matrícula	Data Exclusão	Beneficiário Remanescente	Matrícula
DIVA ENNES DE ALMEIDA		ALEXANDRE ROCHA DE ALMEIDA	38810/01	15/12/2018	AFRANIO ENNES DE ALMEIDA	38810/01- 2

**EXCLUI**, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme relação anexa, os beneficiários de pensão por morte por falecimento, extinguindo-se a respectiva pensão, com base no Inciso I e § único do artigo 70, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 40 de 06/02/2019 (processo 19.13.000000644-2).

Pensionista	Matrícula	Ex-servidor	Matrícula	Data Exclusão
DIVA MALTA GENOVESE GOULART	58844/01-1	JOSE GRANATO GOULART	58844/01	04/11/2018

OSVALDO ROMERO DE LIMA	140263/03-1 MELANI GONSALVES DE LIMA	140263/03	15/01/2019
ANDRE LUIZ PURESA	340604/01-1 NEIVA PEREIRA MACEDO	340604/01	13/01/2019

**EXCLUI**, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme relação anexa, os beneficiários de pensão por morte por falecimento, extinguindo-se a respectiva pensão, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre, Inciso I e § único do artigo 70, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 41 de 06/02/2019 (processo 19.13.000000644-2).

Pensionista	Matrícula	Ex-servidor	Matrícula	Data Exclusão
ILCA TERESINHA ASSUNÇÃO VICENTE	129395/01-1	ADAO VICENTE	129395/01	12/01/2019
MARIA ANGELA ROSA DA SILVA	19073/01-2	PEDRO DA SILVA	19073/01	05/01/2019
DENIRIA NUNES VIEIRA	623304/01-1	ANTONIO MELO VIEIRA	623304/01	02/01/2019
CELESTA MARIA DA SILVA	26259/01-1	ADELAO DA SILVA	26259/01	05/01/2019

**EXCLUI**, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme relação anexa, a beneficiária de pensão por morte por falecimento, repassando a respectiva quota parte da pensão ao beneficiário remanescente, com base no Inciso I do artigo 70 e § 1º do artigo 64, ambos da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 42 de 06/02/2019 (processo 19.13.000000644-2).

Pensionista	Matrícula	Ex-servidor	Matrícula	Data Exclusão	Beneficiário Remanescente	Matrícula
CELIA MACHADO ROSA		CLOVIS MOACIR DA CRUZ CORREA	623729/02	11/12/2018	RAQUEL CRISTINA DE CARVALHO	623729/02- 2

**EXCLUI**, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme relação anexa, a beneficiária de pensão por morte por falecimento, repassando a respectiva quota parte da pensão ao beneficiário remanescente, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre, Inciso I do artigo 70 e § 1º do artigo 64, ambos da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 43 de 06/02/2019 (processo 19.13.000000644-2).

Pensionista	Matrícula	Ex-servidor	Matrícula	Data Exclusão	Beneficiário Remanescente	Matrícula
DORILDA AVELINA MARTINS	41406/01-	MANOEL PEDRO MARTINS	41406/01		NADIR BRANDINA DOS SANJOS FELICIANO	41406/01- 2

**EXCLUI**, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme relação anexa, o beneficiário de pensão por morte por falecimento, e rateia em partes iguais a respectiva cota parte da pensão entre os beneficiários remanescentes, com base no Inciso I do artigo 70 e § 1º do artigo 64, ambos da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 44 de 06/02/2019 (processo SEI 19.13.000000644-2).

Pensionista	Matrícula	Ex-servidor	Matrícula	Data Exclusão	Beneficiários Remanescentes	Matrícula
MARCO ANTONIO SILVEIRO CRUZ	4136/01- 3	JAIRO FERNANDES CRUZ	4136/01	25/12/2018	REDNADDES	4136/01- 1 4136/01- 2

**EXCLUI** LERIS ARMANDO DANTAS, 76842.2, inativo, do quadro, por falecimento ocorrido em 30/09/2018, com base no Art. 24, inciso I ,da Lei complementar 478/2002, através da Portaria 47 de 08/02/2019 (Processo 18.13.000007623-2).

**EXCLUI**, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme relação anexa, a beneficiária de pensão por morte por falecimento, extinguindo-se a respectiva pensão, com base no Inciso I e § único do artigo 70, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 49 de 11/02/2019 (processo 19.13.000000731-7).

Pensionista	Matrícula	Ex-servidor	Matrícula	Data Exclusão
IDINHA THERESINHA BURGER PETERSEN		FERNANDO BARRETO VIANNA PETERSEN	48954/01	29/01/2019

# DIRETOR-PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

RETIFICA, de conformidade com o artigo 40, §§ 7°, inciso II e 8° da Constituição Federal/88, com redação da Emenda Constitucional 41/03; Lei Federal 10.887/04, Portaria do Ministério da Fazenda 15/18, artigos 62 e 63, inciso II, parágrafo único, da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; Decreto 16.988/11; Leis 9.870/05, 10.042/06 e 11.922/15; Decreto 19.442/16, em relação ao(a) ex-servidor(a) LUIZ RICARDO TATSCH SELLI, matrícula 32731.4, falecido em 16/12/2018, Estatutário, no cargo de Operador de Rádio Transceptor, código CD-1.04.05.E.10-0, com carga horária de 30 horas, da Secretaria Municipal de Segurança, falecido em atividade, com provento integral, Regime de Repartição Simples, pensão sem paridade, com ingresso em 25/04/1986, a Portaria 005, de 08/01/2019, que concedeu a pensão por morte, no valor total mensal de, correspondente ao valor de, acrescido de 70%, sobre nos termos da Emenda Constitucional 41/03, correspondente à totalidade da remuneração do ex-servidor, quanto a reversão da cota reservada e inclusão de um pensionista, rateado à razão de: 33,33% ao pensionista VINICIUS RODRIGUES SELLI, matrícula 32731.4, data-fim 19/02/2026, CPF 868.185.540-91, filho, no valor de, 33,33% ao pensionista GUYLHERME RODRIGUES SELLI, matrícula 32731.4, data-fim 21/01/2021, CPF 868.184.650-72, filho, no valor de e 33,34% a pensionista ISABEL CRISTINA RODRIGUES SELLI, matrícula 32731.4, CPF 575.630.040-68, cônjuge, no valor de. CPF do(a) ex-servidor(a): 520.043.920-53, PASEP do(a) ex-servidor(a): 120 239 993 50, através da Portaria 188, de 18/02/2019 (processo 18.13.000007776-0). "Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".

RETIFICA, de conformidade com o artigo 40, §§ 7°, inciso I e 8° da Constituição Federal/88, com redação da Emenda Constitucional 41/03, alterada pea Emenda Constitucional 70/12, artigo 6ºA; artigos 62 e 63, inciso I, parágrafo único da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; Decreto 16.988/11; Leis 9.870/05, 10.042/06 e 11.922/15; Decreto 19.442/16, em relação ao(a) ex-servidor(a) FATIMA CRISTINA DA SILVA VASCONCELOS, matrícula 32134.8, falecido(a) em 03/11/2018, Estatutário(a), no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, código AC-1.09.02.B.07-0, com carga horária de 30 horas, Inativo(a), da Secretaria Municipal de Educação, aposentado(a) por invalidez, com provento integral, conforme Portaria 1360, de 20/10/2016, a contar de 01/09/2016, Regime de Repartição Simples, pensão com paridade, com ingresso em 10/03/1994, a Portaria 2089, de 21/12/2018, que concedeu pensão por morte no valor total mensal de, correspondente à 100% do provento do(a) ex-servidor(a), quanto a reversão da cota reservada a atual pensionista, em face do Laudo Social 01/2019, da UMPP/PREVIMPA, estipulando-se novo rateio de cota, bem como, inclusão da data-fim da pensionista, à razão de: 100% a pensionista LAURA VASCONCELOS MAIA, matrícula 32134.8, data-fim: 05/03/2023, CPF: 851.225.480-72, filha, no valor de. CPF do(a) ex-servidor(a) 430.294.420-04, PASEP do(a) ex-servidor(a) 123 945 141 26, através da Portaria 196, de 15/02/2019 (processo 18.13.000007695-0). "Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."

REVISA, de conformidade com o artigo 40, §§ 7°, inciso I e 8º da Constituição Federal/88, com

redação da Emenda Constitucional 41/03; artigos 62 e 63, inciso I, parágrafo único da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; Decreto 16.988/11; Leis 9.870/05 e 10.042/06, Decreto 17.632/2012, a pensão por morte, ao(s) dependente(s) relacionados do(a) exservidor(a) AFFONSO ROQUE KONZEN, matrícula 13489.5, falecido(a) em 13/04/2007, Estatutário (a), no cargo de Professor de Ensino Médio, código ED-1.02.EM.D.07-0, com carga horária de 09 horas, da Secretaria Municipal de Educação, aposentado(a), por tempo de serviço, com provento integral, pelo Ato 533, de 11/05/1992, modificado pelo Ato 732, de 26/05/1997, Regime de Repartição Simples, pensão sem paridade, com ingresso em 11/05/1970, a contar de 28/08/2012, no valor total mensal de, quanto à invalidez da pensionista CRISTINA VARGAS KONZEN, que passa a ser permanente, excluindo-se a data-fim do benefício, conforme Laudo D19.003, de 24/01/2019, bem como, a atualização das matrículas, rateado à razão de: 50% a pensionista MARIA MADALENA VARGAS KONZÉN, matrícula 13489.5, CPF 764.365.190-68, cônjuge, no valor de, e 50% a pensionista CRISTINA VARGAS KONZEN, matrícula 13489.5, CPF: 024.707.310-54, filha inválida, no valor de. CPF do(a) ex-servidor(a): 085.178.270-15, PASEP do(a) ex-servidor(a): 100 410 421 12, através da Portaria 151, de 14/02/2019 (processo 001.022049.07.0.00000). "Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."

REVISA, a contar de 21/05/2012, o provento do servidor DOMINGOS DA SILVA RODRIGUES, matrícula 129498, Estatutário, no cargo de Monitor, código SA-1.08.06.D.10-2, com carga horária de 30 horas semanais, inativo da Secretaria Municipal de Educação, aposentado por tempo de serviço, com provento integral, pela Portaria nº 1414/2016 a contar de 27/04/1995, Regime de Repartição Simples, com paridade, quanto ao valor total mensal, face inclusão da Gratificação de Incentivo ao Desempenho - GID, em cumprimento à determinação judicial (Processo 9045176-88.2017.8.21.0001), com efeitos pecuniários a contar de 01/12/2018, com a seguinte composição: vencimento com referência "D", artigo 32 da Lei nº 6.309/1988; avanços trienais 10+2 (60%), artigo 122 da Lei Complementar nº 133/1985, com redação da Lei Complementar nº 150/1987; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar nº 133/1985; regime de tempo integral (50%), artigos 131, 37, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 133/1985; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar nº 478/2002; artigo 43, inciso I, da Lei nº 6.309/1988; gratificação de creches e unidades sanitárias (25%), artigo 40, inciso I, § 3°, inciso II, da Lei Complementar nº 478/2002, alterada pela Lei Complementar nº 631/2009; Lei nº 7576/95; artigo 72 da Lei nº 6.309/1988; gratificação de incentivo ao desempenho "variável" - GID (1,2 x 06-A), artigo 5°, inciso II, artigo 9° e artigo 12, todos da Lei 11.242/12; Decreto 17.799/12, pela Portaria 177 de 19/02/2019. Os valores pretéritos serão pagos na execução da sentença. Valores com base na Lei 11.080/11 e no Decreto Municipal nº 17.804/12. CPF 053.210.690-34 (processo 19.13.000000851-8). "Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."

REVISA, a contar de 21/05/2012, o provento da servidora VERANI FLECK, matrícula 65071, Estatutário, no cargo de Administrador, código ES-1.01.NS.D.06-00, com carga horária de 30 horas semanais, inativo da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, aposentada por tempo de serviço, com provento proporcional a 10009/10950 dias, pelo Ato nº 522/98, Regime de Repartição Simples, com paridade, quanto ao valor total mensal, face inclusão da Gratificação de Incentivo ao Desempenho - GID, em cumprimento à determinação judicial (Processo 9012666-56.2016.8.21.0001), com efeitos pecuniários a contar de 01/10/2017, com a seguinte composição: vencimento com referência "D", artigo 32 da Lei nº 6.309/1988; avanços trienais 06 (30%), artigo 122 da Lei Complementar nº 133/1985, com redação da Lei Complementar nº 150/1987; gratificação adicional (15%), artigo 125 da Lei Complementar nº 133/1985; regime de dedicação exclusiva (100%), artigos 131 e 37, inciso I, alínea "b", da Lei Complementar nº 133/1985; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar nº 478/2002; artigo 43, inciso II, da Lei nº 6.309/1988; função gratificada incorporada de nível 07 - Coordenador, artigos 110, inciso II e 129, todos da Lei Complementar nº 133/85; gratificação de incentivo técnico - GIT (100%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC n.º 631/09, da LC n.º 478/02, Lei nº 7690/95, alterada pelas Leis nº 8183/98 e n.º 10482/08; Decreto n.º 11352/95 e Lei n.º 9879/05; artigo 4º, inciso I, do Decreto n.º 15946/08; artigo 2º, inciso II, do Decreto n.º 16504/09; artigo 2º, inciso II, do Decreto n.º 16632/10; gratificação de incentivo ao desempenho "variável" - GID (1,0 x NS-A), artigo 5°, inciso II, artigo 9° e artigo 12, todos da Lei 11.242/12; Decreto 17.799/12, pela Portaria 192 de 19/02/2019. Os valores pretéritos serão pagos na execução da sentença. Valores com base na Lei 11.080/11 e no Decreto Municipal nº 17.804/12. CPF 097.626.630-04 (19.13.000000901-8). "Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."

## **Portarias Conjuntas**

## A PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais,

ALTERAM as Portarias Conjuntas 049/2017, publicada no Diário Oficial de 13/09/2017, e 071/2017, publicada no Diário Oficial de 04/01/2018, que designaram servidores para compor Comissão Judicante, para atuar nos processos administrativos destinados à constituição de dívida ativa não tributária no âmbito da Secretaria Municipal da Cultura, que passa a ter a seguinte composição: DENISE DE OLIVEIRA BARREIRO, Procuradora Municipal, matrícula 372265/1 como Presidente, e, como suplente desta, LETÍCIA STRONGE PIRES, Procuradora Municipal, matrícula 354070/1; MANUELA FRANCO LOPES DA COSTA, Arquiteta, matrícula 492830/1, como titular, e como suplente desta MARCELO DE SOUZA BOESE, Assistente Administrativo, matrícula 335580/1; e CARLOS ALBERTO SANT'ANA, Arquiteto, matrícula 113594/1, como titular, atendendo o disposto na Lei Complementar nº 790, de 10 de fevereiro de 2016. Através da Portaria 014 de 18/02/2019 (Processo 16.0.000073400-8).

## **Despachos**

# SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais,

**Processo 18.0.000118669-4** - INDEFERE o pedido de cessação da Portaria 5147882, de 18/10/2018, em relação à servidora LISIANE LAGUE BOEIRA, 1087347, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal de Educação, por ausência de amparo legal.

**Processo 18.0.000118675-9** - INDEFERE o pedido de cessação da Portaria 5147882, de 18/10/2018, em relação à servidora NAIR NEVES FRANCO, 278728, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal de Educação, por ausência de amparo legal.

**Processo 18.0.000126334-6** – RESCINDE, a contar de 02/01/2019, a pedido, o contrato de trabalho firmado com MARILU MARIA BUENO DAITX, OPERÁRIO, 211520/01,da SMED, do Quadro Celetista da Administração Centralizada do Município de Porto Alegre.

# SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTE, no uso de suas atribuições legais,

**Processo 19.0.000029981-5** - DEFERE o pedido de exclusão dos registros de falta dos dias 05/02/2018 e 06/02/2018 e o registro de meia-falta do dia 01/02/2018, relativa à servidora RAQUEL CRISTINA DA SILVA SOUZA, 104618.7/02, Conselheiro Tutelar, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esporte, com base na análise da área técnica competente.

# GERENTE DE SAÚDE DO SERVIDOR MUNICIPAL da SMS, no uso de suas atribuições legais,

**Processo 18.0.000132729-8** - INDEFERE, em 15/02/2019, em relação a JURACI AZEVEDO DE MAGALHAES, 64957.3/3, Adido da Secretaria Municipal de Saúde, face aos pronunciamentos da Equipe de Perícia Técnica.

# DIRETOR DE GESTÃO ADMINISTRATIVA do DMAE, no uso de suas atribuições legais,

**Processo 19.10.000001016-2 -** DEFERE, em 18/02/2019, em relação a JERONIMO TADEU SANTOS DA SILVA, 74760.1, operário, AC20402, da Equipe Ete Rubem Berta, o pedido de abono de meia-falta dos dias 24/12/2018 e 31/12/2018, com base na manifestação da chefia.

**Processo 19.10.000001016-2 -** DEFERE, em 18/02/2019, em relação a LUIZ FERNANDO BARBOZA OSORIO, 74175.1, operário especializado, OB20502, da Equipe Ete Rubem Berta, o pedido de abono de meia-falta dos dias 24/12/2018 e 31/12/2018, com base na manifestação da chefia.

**Processo 19.10.000000861-3 -** DEFERE, em 18/02/2019, em relação a CHARLES COSER DE MATOS, 127724.3, quimico, ES218NS, da Equipe Ete Rubem Berta, o pedido de abono de meia-falta dos dias 24/12/2018 e 31/12/2018, com base na manifestação da chefia.

# COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO, da GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS do DMAE, no uso de suas atribuições legais,

**Processo 19.13.000000430-0** - DEFERE, em 18/02/2019, em relação a MICHELLE DO NASCIMENTO GONCALVES, 830840, Assistente Social, da Equipe de Vistoria Cadastral, o pedido de averbação de tempo de serviço, computado junto ao Regime Geral de Previdência Social, para efeito de vantagens, com base no artigo 124, Parágrafo único, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, Artigo 70 da Lei 6203 de 03/10/1988, alterada pela Lei 6412 de 09/06/1989, aos termos da Lei 6309 de 28/12/1988, no total de 3864 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

Nascimento & Machado Ltda - 01/03/2002 a 05/01/2005;

Cubo Comercio De Alimentos Ltda - 06/01/2005 a 01/12/2006;

Loterias GBV LTDA - 24/08/2007 a 10/03/2008 e 02/05/2008 a 28/11/2008;

RMA Comercio De Produtos Alimenticios LTDA - 01/08/2009 a 05/10/2009;

Fundação Fe E Alegria Do Brasil - 08/09/2010 a 02/04/2012;

O Pao Dos Pobres De Santo Antonio - 03/04/2012 a 26/11/2014;

Empregador não informado - 06/10/2009 a 31/12/2009 e 01/07/2010 a 31/07/2010.

**Processo 19.13.000000484-9** - DEFERE, em 18/02/2019, em relação a FLAVIO ROSA DE ANHAIA, 1265067, Técnico em Saneamento, da Equipe ETA Tristeza, o pedido de averbação de tempo de serviço, computado junto ao Regime Geral de Previdência Social, para efeito de vantagens, com base no artigo 124, Parágrafo único, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, Artigo 70 da Lei 6203 de 03/10/1988, alterada pela Lei 6412 de 09/06/1989, aos termos da Lei 6309 de 28/12/1988, no total de

5967 dias.

Regime Geral de Previdência Social:
Kali Náutica CHD Service Ltda – 01/02/1998 a 14/09/2007;
Gerdau Aços Longos S.A. – 12/05/2008 a 13/03/2012;
Hidrobrasil Ltda – 26/03/2012 a 28/11/2014;
Darcy Pacheco Soluções de Peso Ltda - 08/12/2014 a 25/02/2015.

## DIRETOR-ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

**Processo 18.13.000005718-1** – DEFERE, em 14/02/2019, a solicitação de isenção do desconto do imposto de renda apresentada por PAULA THEREZINHA ESPÍNDOLA DA SILVA, matrícula 4524.2/01-1, pensionista por morte, a contar de 01/02/2019.

**Processo 18.13.000007795-6** - DEFERE, em 14/02/2019, a solicitação de isenção do desconto de imposto de renda, apresentada por JANE REGINA PRETTO, matrícula 73821, Administradora aposentada, no período de 01/02/2019 a 11/06/2023.

**Processo 18.13.000006010-7** - INDEFERE, em 14/02/2019, a solicitação de isenção do desconto de imposto de renda, apresentada por MARIA ELIZABETH SCHIMITZ LISBOA, matrícula 173610/01-1, pensionista por morte, por falta de amparo legal.

**Processo 18.13.000004465-9** - INDEFERE, em 23/01/2019, a solicitação de isenção do desconto de imposto de renda, apresentada por MARINA RIBEIRO ANTUNES DA CUNHA, matrícula 51771/01-1, pensionista por morte, por falta de amparo legal. **REPUBLICAÇÃO** 

# DIRETOR-PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

**Processo 19.13.000000447-4** - DEFERE, em 15/02/2019, em relação à FRANCISCO CARLOS LUCIANI, 505757, médico especialista da Secretaria Municipal de Saúde, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 1065 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

Fundação Universitária de Cardiologia – 01/08/1998 a 30/06/2001. REPUBLICAÇÃO

**Processo 19.13.000000406-7** - INDEFERE, em 18/02/2019, o pedido de averbação de tempo de contribuição efetuado por MARA IDELCINA RODRIGUES SOARES, 1176773, professora da Secretaria Municipal de Educação, por falta de documento hábil.

**Processo 003.00225.01.8.00000** - MODIFICA em 18/02/2019 , em relação à ANTONIO JOSE NUNES, 747315, Operador de Subestação do Departamento Municipal de Água e Esgotos, a averbação de tempo de contribuição junto ao Regime Geral da Previdência Social, publicado em Diário Oficial de Porto Alegre 1546, de 05/06/2001, quanto aos períodos, conforme que segue: Regime Geral de Previdência Social:

Metalúrgica Forgasul S/A – 21/01/1972 a 23/08/1972;

Machado e Terra - 01/11/1972 a 31/12/1972:

Ind. Térmica Brasileira S/A – 05/02/1974 a 03/08/1974;

Ibesa Sul Ind. e OM Ltda – 25/11/1974 a 04/03/1977;

Viação Teresópolis Cavalhada Ltda – 28/04/1977 a 18/07/1977;

Ação Presidente Vargas Ltda - 01/04/1978 a 18/10/1979;

Autoviação Presidente Vargas - 31/08/1980 a 30/11/1983.

## **DOCUMENTOS OFICIAIS**

## **Documentos Oficiais**

### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

### **EDITAL 07/2019**

PROCESSO SELETIVO 27 PARA ADMISSÃO DE ESTAGIÁRIOS SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA PROCESSO 19.0.000010145-4

A COORDENAÇÃO DA COMISSÃO DE ESTÁGIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA torna pública a realização de processo seletivo para admissão de estagiários, para o provimento de vagas abertas e para formação de cadastro reserva para suprir vagas futuras, conforme disposto no Decreto 16.132, de 25/11/2008, alterado pelo Decreto 19.496, de 09/09/2016, Instrução Normativa 09, de 29/09/2016 e Portaria 325, de 05/10/2016.

#### 1. DOS REQUISITOS

- 1.1 Os candidatos serão selecionados de acordo com o curso e turno das vagas disponíveis, entre os estudantes previamente inscritos no Cadastro de Estágios da Prefeitura de Porto Alegre, através do site <a href="http://www2.portoalegre.rs.gov.br/estagios">http://www2.portoalegre.rs.gov.br/estagios</a>.
- 1.2. Os candidatos deverão possuir, no mínimo, 16 (dezesseis) anos de idade completos até a data da inscrição e estar devidamente matriculados nas instituições de ensino. O candidato será informado, por e-mail, ou eventualmente, por telefone, da realização do referido certame, indicando o local, data e horário de realização das provas, no qual terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para confirmação do interesse.

#### 2. DAS VAGAS

- 2.1 Este processo seletivo destina-se ao preenchimento 03 (três) vagas, de estudantes com frequência do 1º ao 4º semestre no curso de Administração, Administração de Empresas e Administração Pública.
- 2.2 Todas as vagas serão para atuação junto à Secretaria Municipal da Fazenda, no turno da manhã, tarde ou integral, conforme disponibilidade e característica da vaga, de segunda a sexta-feira.
- 2.3 A carga horária do estágio é de 20 (vinte) ou 30 (trinta) horas semanais, de acordo com a vaga.
- 2.4 O estagiário poderá exercer atividades de atendimento ao público, presencial ou por telefone.

### 3. DO VALOR DA BOLSA-AUXÍLIO

3.1 O estagiário receberá uma bolsa-auxílio conforme quadro abaixo:

CATEGORIA	VALOR/HORA	N° DE HORAS LIMITE NO MÊS	VALOR TOTAL DA BOLSA-AUXÍLIO
B (Nível Superior)	R\$7,31	88H	R\$643,28
		132H	R\$964,92

#### 4. DAS PROVAS

- 4.1 As provas consistirão na resolução de questões objetivas de Português e Matemática/Raciocínio Lógico, em número de 10 (dez) no total, com duração máxima de 1h, sendo aprovado o candidato que obtiver pontuação igual ou superior a 40% do total da prova, de acordo com o curso, e a convocação ocorrerá necessariamente por e-mail e, caso algum candidato não possua e-mail cadastrado, por telefone. Serão aplicadas no dia 12/03/2019 na Rua Siqueira Campos, 1300, 1º andar, Centro Histórico, na Sala de Treinamento.
- 4.2 O horário de realização da prova será estipulado no e-mail de convocação.

#### 5. DO DESEMPATE

- 5.1 Se houver empate, terá como critério de desempate o candidato que obtiver:
- 1º) maior pontuação na prova de Português;
- 2°) maior idade;
- 3º) sorteio público.

#### 6. DO RECURSO

6.1 Os recursos deverão ser encaminhados diretamente à Comissão de Estágios/SMF – Rua Siqueira Campos, 1300, 4º andar, sala 405 - no horário das 9h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de divulgação do resultado das provas, na forma escrita.

### 7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1 A lista de classificação geral será divulgada no banner da Secretaria Municipal da Fazenda, pelo site <a href="https://www.portoalegre.rs.gov.br/smf">www.portoalegre.rs.gov.br/smf</a>, de acordo com o curso e turno disponível para estágio.

#### 8. DA CONVOCAÇÃO

8.1 A convocação para ingresso obedecerá rigorosamente a ordem crescente de classificação, de acordo com o curso e turno do mesmo. Será enviado e-mail ao candidato informando a vaga disponível, bem como local de atuação, carga horária, valor da bolsa-auxílio, turno e atividades, e a documentação a ser apresentada. O candidato terá o prazo de 02 (dias) úteis para manifestação. Será considerado desistente o candidato que recusar ou que não se manifestar no prazo determinado.

### 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 É de inteira responsabilidade do candidato a atualização de seus dados no cadastro de inscrição para estágio, disponibilizado no site <a href="https://www.portoalegre.rs.gov.br/estagios">www.portoalegre.rs.gov.br/estagios</a>.
- 9.2 Este Processo Seletivo terá validade por 06 (seis) meses, contados da data da publicação da classificação final, podendo ser prorrogado por igual período, se houver candidatos habilitados.
- 9.3 Casos não previstos neste Edital serão encaminhados diretamente à Comissão regente deste Processo Seletivo, mediante requerimento formulado pelo candidato e entregue na Rua Siqueira Campos, 1300, 4º andar, sala 405, no horário das 9h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min.

Porto Alegre, 20 de fevereiro de 2019.

SIZÉLI SOARES SIEBRA, Coordenadora da Comissão de Estágios/SMF.

### **EDITAL 08/2019**

# PROCESSO SELETIVO 28 PARA ADMISSÃO DE ESTAGIÁRIOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA PROCESSO 19.0.000010146-2

A COORDENAÇÃO DA COMISSÃO DE ESTÁGIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA torna pública a realização de processo seletivo para admissão de estagiários, para o provimento de vagas

abertas e para formação de cadastro reserva para suprir vagas futuras, conforme disposto no Decreto 16.132, de 25/11/2008, alterado pelo Decreto 19.496, de 09/09/2016, Instrução Normativa 09, de 29/09/2016 e Portaria 325, de 05/10/2016.

#### 1. DOS REQUISITOS

- 1.1 Os candidatos serão selecionados de acordo com o curso e turno das vagas disponíveis, entre os estudantes previamente inscritos no Cadastro de Estágios da Prefeitura de Porto Alegre, através do site <a href="http://www2.portoalegre.rs.gov.br/estagios">http://www2.portoalegre.rs.gov.br/estagios</a>.
- 1.2. Os candidatos deverão possuir, no mínimo, 16 (dezesseis) anos de idade completos até a data da inscrição e estar devidamente matriculados nas instituições de ensino. O candidato será informado, por e-mail, ou eventualmente, por telefone, da realização do referido certame, indicando o local, data e horário de realização das provas, no qual terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para confirmação do interesse.

#### 2. DAS VAGAS

- 2.1 Este processo seletivo destina-se ao preenchimento 01 (uma) vaga, de estudantes com frequência do 1º ao 6º semestre no curso de Ciências Contábeis.
- 2.2 Todas as vagas serão para atuação junto à Secretaria Municipal da Fazenda e na Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria, no turno da manhã, tarde ou integral, conforme disponibilidade e característica da vaga, de segunda a sexta-feira.
- 2.3 A carga horária do estágio é de 20 (vinte) ou 30 (trinta) horas semanais, de acordo com a vaga.
- 2.4 O estagiário poderá exercer atividades de atendimento ao público, presencial ou por telefone.

#### 3. DO VALOR DA BOLSA-AUXÍLIO

3.1 O estagiário receberá uma bolsa-auxílio conforme quadro abaixo:

CATEGORIA	VALOR/HORA	N° DE HORAS LIMITE NO MÊS	VALOR TOTAL DA BOLSA-AUXÍLIO
B (Nível Superior)	R\$7,31	88H	R\$643,28
		132H	R\$964.92

### 4. DAS PROVAS

- 4.1 As provas consistirão na resolução de questões objetivas de Português e Matemática/Raciocínio Lógico, em número de 10 (dez) no total, com duração máxima de 1h, sendo aprovado o candidato que obtiver pontuação igual ou superior a 40% do total da prova, de acordo com o curso, e a convocação ocorrerá necessariamente por e-mail e, caso algum candidato não possua e-mail cadastrado, por telefone. Serão aplicadas no dia 12/03/2018 na Rua Siqueira Campos, 1300, 1º andar, Centro Histórico, na Sala de Treinamento.
- 4.2 O horário de realização da prova será estipulado no e-mail de convocação.

#### 5. DO DESEMPATE

- 5.1 Se houver empate, terá como critério de desempate o candidato que obtiver:
- 1°) maior pontuação na prova de Português;
- 2°) major idade:
- 3º) sorteio público.

#### 6. DO RECURSO

6.1 Os recursos deverão ser encaminhados diretamente à Comissão de Estágios/SMF – Rua Siqueira Campos, 1300, 4º andar, sala 405 - no horário das 9h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de divulgação do resultado das provas, na forma escrita.

#### 7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1 A lista de classificação geral será divulgada no banner da Secretaria Municipal da Fazenda, pelo site www.portoalegre.rs.gov.br/smf, de acordo com o curso e turno disponível para estágio.

#### 8. DA CONVOCAÇÃO

8.1 A convocação para ingresso obedecerá rigorosamente a ordem crescente de classificação, de acordo com o curso e turno do mesmo. Será enviado e-mail ao candidato informando a vaga disponível, bem como local de atuação, carga horária, valor da bolsa-auxílio, turno e atividades, e a documentação a ser apresentada. O candidato terá o prazo de 02 (dias) úteis para manifestação. Será considerado desistente o candidato que recusar ou que não se manifestar no prazo determinado.

### 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 É de inteira responsabilidade do candidato a atualização de seus dados no cadastro de inscrição para estágio, disponibilizado no site <a href="https://www.portoalegre.rs.gov.br/estagios">www.portoalegre.rs.gov.br/estagios</a>.
- 9.2 Este Processo Seletivo terá validade por 06 (seis) meses, contados da data da publicação da classificação final, podendo ser prorrogado por igual período, se houver candidatos habilitados.
- 9.3 Casos não previstos neste Edital serão encaminhados diretamente à Comissão regente deste Processo Seletivo, mediante requerimento formulado pelo candidato e entregue na Rua Siqueira Campos, 1300, 4º andar, sala 405, no horário das 9h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min.

Porto Alegre, 20 de fevereiro de 2019.

SIZÉLI SOARES SIEBRA, Coordenadora da Comissão de Estágios/SMF.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA

### **INSTRUÇÃO NORMATIVA 02/2019**

Estabelece Normas e Procedimentos de Concessão, Aplicação e Prestação de Contas de Adiantamento.

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º da Lei Complementar nº 625, de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 817/2017 e Inciso II do art. 297 do Decreto 17.851, de 2012.

### **DETERMINA:**

### CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

- Art. 1º Esta instrução normativa disciplina os procedimentos de Concessão, Aplicação e Prestação de Contas de Adiantamento, no Âmbito da Administração Pública Municipal.
- Art. 2º A realização da despesa por adiantmento deve observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, que regem a administração pública.
- Art. 3º Para efeito desta instrução, entende-se por:
- I Suprimento de Fundos Adiantamento: regime de realização de despesa que consiste na entrega de numerário a servidor cadastrado, sempre precedido de empenho emitido na dotação específica, que tem por finalidade a realização de despesas de pronto pagamento, indispensáveis ao funcionamento da respectiva unidade, e que por motivos excepcionais ou urgentes, ou por sua natureza, não possam subordinar-se ao processamento normal de aplicação;
- II Servidor em alcance: considera-se o servidor que não prestar contas no prazo estabelecido, ou mesmo apresentando, que ela tenha sido impugnada total ou parcialmente. No caso de reincidência, não poderá mais ser detentor de adiantamento.
- III Gestor de Adiantamento: considera-se o ordenador de despesa, especialmente indicado pelo Órgão, para o gerenciamento dos limites dos responsáveis por adiantamento.
- Art. 4°. A concessão de suprimento de fundos deverá ocorrer por meio do Cartão de Pagamento do banco conveniado.

Parágrafo único: Em caráter excepcional, onde comprovadamente não seja possível a utilização do cartão, os Órgãos poderão movimentar suprimento de fundos por meio de conta corrente bancária.

### CAPÍTULO II DO CADASTRO DO SERVIDOR

- Art. 5º O Cadastro de servidor, a fim de receber adiantamento, bem como do Gestor de Adiantamento, deverá ser solicitado através do SEI à Controladoria-Geral do Município CGM, assinado pelo titular do Órgão, ou por quem este formalmente delegar.
- §1º A solicitação de cadastro de servidor como responsável por adiantamento e do cartão de pagamento deverá vir acompanhada de cópia do RG, CPF e de comprovante de endereço.
- §2º A solicitação de cadastro do Gestor de Adiantamento deverá vir acompanhada de cópia do RG, CPF, comprovante de endereço e portaria de ordenador de despesa.
- Art. 6º Após a inclusão do nome do servidor no Sistema de Despesa Orçamentária, o pedido será encaminhado à Área Financeira, para providências quanto a solicitação do cartão de pagamento ou liberação de acesso para o gestor de adiantamento.
- Art. 7º Fica limitado a 06 (seis) o número de servidores responsáveis por adiantamento, por Secretaria e Órgão da Administração Centralizada, Procuradoria-Geral do Município (PGM), Autarquias e Fundação, exceto para:
- I A SMS, no que se refere aos postos de saúde, para os quais poderá ser designado um responsável para cada Gerência Distrital e Unidade de Pequeno e Médio Porte, e até quatro responsáveis para as demais unidades, a critério do Secretário Municipal de Saúde;
- II A SMED, no que se refere às escolas municipais, para as quais poderá ser indicado um responsável por unidade, a critério do Secretário Municipal da Educação;
- III A FASC, no que se refere aos Centros de Referência Especializados de Assistência Social CREAS e Centros de Referência de Assistência Social CRAS, para os quais poderá ser indicado um responsável para cada Centro, a critério do Diretor-Geral da Fundação;
- IV DMAE, que poderá ter o total de 10 (dez) responsáveis.
- Art. 8º Conceder-se-á, da mesma forma, adiantamento de numerário aos servidores municipalizados através do Sistema Único de Saúde.
- Art. 9º Não será concedido novo adiantamento a servidor em alcance, com prestações de contas a regularizar, ou já responsável por dois adiantamentos.
- Art. 10. O adiantamento será concedido somente a servidor investido em cargo efetivo. Parágrafo único. Excepcionalmente poderá ser concedido a servidor investido em cargo em comissão, desde que precedido de justificativa e autorizado pelo titular do Órgão.

### CAPÍTULO III DO LIMITE FINANCEIRO PARA O REGIME DE ADIANTAMENTO

- Art. 11. O adiantamento de numerário só poderá ser realizado para valores até 540 vezes o valor da Unidade Fiscal do Município UFM. Excepcionalmente os seguintes casos poderão ultrapassar este limite:
- I inscrição em cursos, congressos, seminários e simpósios, quando realizados fora da sede;
- II aquisição de passagens rodoviárias de longo curso;
- III realização de eventos esportivos, culturais e recreativos, devidamente justificados;
- IV despesas de pronto pagamento, realizadas fora da sede;
- V aquisição de matrículas de imóveis dos Registros de Imóveis para fins tributários.
- Parágrafo único. As exceções a que se refere este artigo deverão ser previamente autorizadas pelo Prefeito Municipal.

### CAPÍTULO IV DA FORMALIZAÇÃO DO ADIANTAMENTO

Art. 12. Toda solicitação de liberação de adiantamento deve ser encaminhada pelo servidor requerente através de processo SEI, endereçado à CGM, contendo o ofício de solicitação de verba (formulário específico do SEI "OFÍCIO-PRONTO PAGAMENTO"), assinado pelo ordenador de despesas, em que conste o nome completo do servidor, a matrícula, o CPF e o valor.

Parágrafo único. No ofício de solicitação de adiantamento para as excepcionalidades previstas no art. 11. deverá conter o valor e a despesa para qual o recurso será utilizado.

Art. 13. O numerário correspondente ao adiantamento será transferido para a conta bancária aberta no nome do órgão.

Parágrafo único. O gestor de adiantamento disponibilizará o valor correspondente ao empenho no cartão de pagamento do responsável por adiantamento e limitará o tempo em que o crédito poderá ser utilizado.

### CAPÍTULO V DA LIQUIDAÇÃO DA DESPESA DE ADIANTAMENTO

- Art. 14. A liquidação da despesa deve contemplar a conferência dos seguintes pontos de controle:
- I Empenho tipo adiantamento;
- II Processo tipo suprimento de fundos.

Parágrafo único. Os empenhos de adiantamento deverão ser emitidos em nome do servidor responsável.

### CAPÍTULO VI DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

- Art. 15. A aplicação dos recursos do adiantamento não poderá ultrapassar 30 (trinta) dias a contar da data da liberação do crédito pelo gestor de adiantamento, inclusive não podendo exceder a 31 (trinta e um) de dezembro do respectivo exercício financeiro.
- Art. 16. Os comprovantes de despesa deverão ser emitidos em nome do Município de Porto Alegre, Autarquia ou Fundação, sem rasuras, e deverão ser nota ou cupom fiscal, contendo os seguintes dados:
- I a identificação do Órgão adquirente dos produtos ou serviços, com o devido CNPJ;
- II a descrição dos bens ou serviços objeto da operação, ainda que resumida, incluindo quantidade e valor unitário;
- III a data e o valor da operação.
- Art. 17. Deverá ser observado o prazo máximo de 4 anos para emissão de Nota Fiscal do Município de Porto Alegre, a partir da data da confecção do seu talonário, conforme art. 314 do Decreto Municipal nº 15.416/06.
- Art. 18. Os comprovantes de despesa de entidades que não forem obrigadas a fornecer nota fiscal deverão ser acompanhados de justificativa.
- Art. 19. As despesas com transportes deverão ser relacionadas, discriminando a data do serviço, o nome completo e a matrícula do servidor que utilizou, o percurso e o valor gasto, bem como a autorização de afastamento, se for o caso.
- Art. 20. As aquisições de material permanente devem ser comunicadas ao órgão controlador do patrimônio, para fins de registro.
- Art. 21. As aquisições de materiais de uso contínuo e as contratações de serviços deverão ser acompanhadas de informação da SLC/SMF, de que não há disponibilidade de aquisição pelo Registro de Precos.
- Art. 22. O cartão de pagamento somente poderá ser utilizado para suprimento de fundos.

### CAPÍTULO VII DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ADIANTAMENTO

- Art. 23. A prestação de contas do adiantamento deverá ser apresentada à Controladoria-Geral do Município, no prazo máximo de 40 (quarenta) dias, a contar da disponibilização do crédito no cartão de pagamento.
- Art. 24. Os documentos que compõem a prestação de contas deverão ser apresentados pela ordem cronológica de sua emissão, e numerados em série pelo responsável.

Parágrafo único. A despesa relativa ao valor do adiantamento a ser comprovado não pode ultrapassar o quantitativo disponibilizado.

- Art. 25 A prestação de contas deverá ser apresentada via Sistema Eletrônico de Informações SEI, da seguinte forma:
- I extrato do cartão de pagamento com todas as despesas relacionadas e saldo, devidamente conciliados.
- II comprovantes de despesas e comprovante de transação do cartão de pagamento ditalizados em

- PDF, por ordem de data, em um único arquivo. O PDF anexo ao SEI deverá constar o tipo de conferência: documento original ou documento com autenticidade eletrônica, para os casos em que houver nota fiscal eletrônica. O comprovante de transação do cartão de pagamento deverá ser digitalizado, preferencialmente, na mesma folha do comprovante de despesa.
- III relatório resumido de prestação de contas, conforme Formulário Padrão ADTO 001, devidamente assinado eletronicamente pelo responsável pelo adiantamento e pela chefia imediata;
- IV demonstrativo bancário que comprove o limite zerado do cartão de pagamento do respectivo responsável.
- Art. 26. A Controladoria-Geral do Município examinará a prestação de contas e, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento, decidirá sobre a baixa da responsabilidade.
- Art. 27. As despesas consideradas irregulares, através da análise do processo de prestação de contas, serão notificadas ao responsável pelo adiantamento para o recolhimento do valor ou apresentação de defesa ao ato de impugnação, com ciência do titular do Órgão, no prazo máximo de 10 (dez) dias.
- Art. 28. Após análise da defesa apresentada, havendo irregularidade na prestação de contas que justifique a glosa das despesas, o processo será encaminhado para julgamento do Secretário da Fazenda, na Administração Centralizada, da Delegação de Controle, nas Autarquias, do Diretor Financeiro, na Fundação, ou do Conselho de Administração, no PREVIMPA.
- Art. 29. Julgada irregular a despesa, o servidor responsável deverá efetuar o recolhimento do valor corrigido das despesas irregulares, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da notificação, nos termos da alínea "a" do art. 7º da Lei 8.266/98, sob pena de desconto compulsório em folha de pagamento ou cobrança judicial.
- I Ressalvam-se do disposto neste artigo os casos de força maior, em que o responsável estiver, comprovadamente, impossibilitado de comparecer ao local de trabalho.
- II É assegurado ao Município a inserção do servidor responsável, que não efetuar o recolhimento do valor conforme caput, no Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Município de Porto Alegre (Cadin/POA), conforme determina o art. 2º da Lei Municipal nº 12.467 de 2018.
- Art. 30. O valor correspondente à atualização monetária deverá ser calculado sobre o valor total a ser recolhido, no período decorrido entre a data do vencimento da prestação de contas e a data do recolhimento, com base na variação do IGP-M da Fundação Getúlio Vargas, ou o índice que o substituir, mais multa de:
- I 5% (cinco por cento) sobre o valor corrigido e juros de 1% (um por cento) ao mês, quando o período for inferior a 10 (dez) dias;
- II 10 % (dez por cento) sobre o valor corrigido e juros de 1% (um por cento) ao mês, quando o período for superior a 10 (dez) dias.
- Art. 31. O arquivamento físico dos documentos originais que compõe a prestação de contas deverá obedecer ao Decreto nº 18.916/2015 e ao disposto na Base de Conhecimento do SEI.

Parágrafo único. As notas fiscais eletrônicas autenticadas que compõe a prestação de contas não necessitam ser arquivadas fisicamente.

### CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- Art. 32. Os titulares dos Órgãos deverão requisitar adiantamento somente quando for efetivamente necessário.
- Art. 33. Além das sanções estabelecidas nesta Instrução Normativa, o responsável por adiantamento estará sujeito às penas disciplinares do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município.
- Art. 34. Na hipótese de extravio ou roubo do cartão de pagamento, o suprido deve comunicar imediatamente à central de cartões do Banco e registrar um boletim de ocorrência (BO), sob pena de responsabilidade pelo uso indevido do cartão.
- Art. 35. O regime de adiantamento não dispensa a observância das normas instituídas para as Licitações, em conformidade com a legislação vigente.

- Art. 36. Esta IN é de observância obrigatória por todos os órgãos, entidades e agentes públicos, que integram o Sistema de Controle Interno (SCI) da Administração Pública Municipal, conforme Lei Complementar nº 625/2012 e alterações.
- Art. 37. No que couber, deverá contemplar os dispositivos contidos na NT 1.02.02.01 (Normas e Procedimentos para Liquidação de Despesas), emitida pela CGM.
- Art. 38. Esta IN baseia-se e visa atender às seguintes disposições legais:
- I Lei 8.266/98 Dispõe sobre o regime de adiantamento a funcionários da Administração Centralizada, Autarquias e Fundação;
- II Decreto 12.306/99, alterado pelo Decreto 17.346/11– Regulamenta a Lei nº 8.266, que dispõe sobre o regime de adiantamento de numerário;
- III Decreto nº 18.916/15 Institui o processo administrativo eletrônico no âmbito do Município de Porto Alegre;
- IV Ordem de Serviço 43/89, alterada pela Ordem de Serviço 06/97, pela Ordem de Serviço 020/11, pela Ordem de Serviço 001/2014 e pela Ordem de Serviço 008/14;
- V Norma Técnica CGM nº 1.01.01.01, que disciplina e elaboração das demais normas;
- VI Norma Técnica CGM nº 1.01.01.02, que Institui o Manual Técnico de Normas e Procedimentos da Controladoria-Geral do Município;
- VII Norma Técnica CGM nº 1.02.02.01, que estabelece normas e procedimentos para liquidação de despesas no Município de Porto Alegre.
- Art. 39. Os esclarecimentos adicionais a respeito deste documento poderão ser obtidos junto à Controladoria-Geral do Município, que, por sua vez, por meio de procedimentos de auditoria interna, aferirá a fiel observância de seus dispositivos por parte das diversas áreas da estrutura organizacional.
- Art. 40. Esta IN entra em vigor na data de sua publicação. Revoga-se a Instrução Normativa CGM N° 02/2016.

# FORMULÁRIO PADRÃO ADTO 001 Relatório Resumido de Prestação de Contas - Adiantamento de Numerários

DATA DE	N°	<b>EMPRESA</b>	DESCRIÇÃO	<b>JUSTIFICATIVA</b>	REQUIS	SITANTE	VALOR
<b>EMISSÃO</b>	DOC.FISCAL				NOME	MATR.	
			DATA DE N° EMPRESA EMISSÃO DOC.FISCAL				

VALOR DO EMPENHO	R\$
111 - 111 - 111 - 111	R\$
LIMITE DO CARTÃO NÃO UTILIZADO	R\$

Porto Alegre, 18 de fevereiro de 2019.

GILBERTO BUJAK, Controlador-Geral do Município.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA

#### **SUSTENTABILIDADE**

#### **EDITAL 002/2019**

A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE torna público que, no dia 29/05/2018, de acordo com o que consta no processo eletrônico SEI 17.0.000037464-4, foram cadastrados como logradouros públicos os seguintes logradouros pertencentes ao LOTEAMENTO VALE DO SOL I E II:

- BC UM ESTRADA BARRO VERMELHO, o trecho a partir da Estrada Barro Vermelho com aproximadamente 97,00m de extensão e gabarito médio de 10,00m;
- BC QUATRO ESTRADA BARRO VERMELHO, a partir da Estrada Barro Vermelho, com aproximadamente 118,00m de extensão e gabarito médio de 5,50m;
- RUA BELIZE, o trecho entre a Estrada Barro Vermelho e a Rua Domingos Manoel Mincarone, com gabarito médio de 9,00m.

Porto Alegre, 14 de janeiro de 2019.

MAURÍCIO FERNANDES, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### PORTARIA 117/2019 PROCESSO 18.0.000114298-0

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao disposto na Portaria 674/2018 de 05 de novembro de 2018, APROVA e HOMOLOGA o Calendário Escolar 2019 da Escola Municipal de Educação Infantil Dom Luiz de Nadal contido no Anexo I desta Portaria.

Porto Alegre, 20 de fevereiro de 2019.

DR. ADRIANO NAVES DE BRITO, Secretário Municipal de Educação.

Anexo I - Extrato EMEI Dom Luiz de Nadal

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2796 ce 247911 1.pdf

#### PORTARIA 116/2019 PROCESSO 18.0.000114247-6

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao disposto na Portaria 674/2018 de 05 de novembro de 2018, APROVA e HOMOLOGA o Calendário Escolar 2019 da Escola Municipal de Educação Infantil Jardim de Praça Cantinho Amigo contido no Anexo I desta Portaria.

Porto Alegre, 20 de fevereiro de 2019.

DR. ADRIANO NAVES DE BRITO, Secretário Municipal de Educação.

Anexo I - Extrato EMEI JP Cantinho Amigo

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2796 ce 247912 1.pdf

# PROCESSO 18.0.000114296-4

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao disposto na Portaria 674/2018 de 05 de novembro de 2018, APROVA e HOMOLOGA o Calendário Escolar 2019 da Escola Municipal de Educação Infantil Maria Marques Fernandes contido no Anexo I desta Portaria.

Porto Alegre, 20 de fevereiro de 2019.

DR. ADRIANO NAVES DE BRITO, Secretário Municipal de Educação.

Anexo I - Extrato EMEI Maria Marques Fernandes

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2796 ce 248079 1.pdf

# **EDITAIS**

# **Editais**

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

# EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SIMPLES NACIONAL

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência da Receita Municipal da Secretaria Municipal da Fazenda, publica o Edital de Notificação do Simples Nacional, considerando o disposto nos incisos V e XVI, ambos do artigo 17 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, §§ 1º e 2º do artigo 6º, artigo 14, incisos XV e XXIV do artigo 15 da Resolução CGSN nº 140, de 22 de maio de 2018, e artigo 62-A da Lei Complementar Municipal nº 07, de 7 de dezembro de 1973, as pessoas jurídicas abaixo identificadas são NOTIFICADAS da vedação de ingresso no Simples Nacional. Os representantes legais poderão comparecer na Área de Atendimento da Secretaria Municipal da Fazenda, sita na Trav. Mário Cinco Paus, s/nº, no horário de atendimento, para a retirada do "Termo de Indeferimento", no qual constará o motivo específico da vedação. É facultada a apresentação de impugnação fundamentada no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste edital.

00.059.364/0001-47	06.939.085/0001-54	11.246.131/0002-50	18.238.140/0001-68	28.045.620/0001-66
00.079.820/0001-10	06.960.125/0001-40	11.246.325/0001-75	18.252.600/0001-02	28.057.830/0001-74
00.086.594/0001-03	06.973.394/0001-40	11.246.325/0002-56	18.261.712/0001-20	28.115.088/0001-06
00.090.091/0001-01	06.986.358/0001-11	11.247.884/0001-08	18.291.610/0001-57	28.150.475/0001-83
00.092.061/0001-26	07.000.696/0001-03	11.254.170/0002-08	18.302.866/0001-12	28.188.906/0001-09
00.106.390/0002-60	07.001.559/0001-85	11.255.284/0001-83	18.316.545/0001-77	28.318.620/0001-92

00 100 503/0001 70	07 006 509/0001 46	11 250 522/0001 40	10 220 106/0001 21	20 224 202/0004 02
00.108.583/0001-79	07.006.508/0001-46 07.027.057/0001-23			28.321.283/0001-92 28.337.257/0001-52
00.119.037/0001-00	07.027.037/0001-23			28.345.195/0001-20
00.127.122/0002-24	07.028.108/0001-31			28.374.594/0001-10
00.134.735/0001-89	07.033.150/0001-83		18.382.154/0002-31	
00.260.819/0001-98	07.033.150/0002-21			28.396.196/0001-02
00.275.579/0001-03	07.070.231/0001-10			28.429.796/0001-11
00.312.136/0001-37	07.073.173/0001-89			28.478.804/0001-10
00.332.708/0001-40	07.098.881/0001-74			28.538.176/0001-10
00.337.583/0001-40	07.109.278/0001-40			28.541.807/0001-50
00.391.629/0001-00	07.110.476/0001-24			28.549.153/0001-01
00.400.659/0001-35	07.111.458/0001-67		18.449.920/0001-57	
00.401.159/0003-80	07.111.920/0001-26			28.651.415/0001-44
00.442.030/0001-58	07.149.662/0001-77	11.359.372/0001-25	18.461.819/0002-00	28.696.135/0001-52
00.483.725/0001-88	07.153.355/0001-60	11.363.537/0001-32	18.507.899/0001-07	28.750.742/0001-53
00.501.184/0001-73	07.167.542/0001-00	11.363.979/0001-89	18.580.180/0001-93	28.756.150/0001-49
00.577.976/0011-01	07.180.221/0001-38	11.373.556/0001-40	18.580.325/0001-56	28.786.084/0001-50
00.584.198/0001-06	07.182.349/0001-30	11.383.303/0001-57	18.616.015/0001-44	28.834.231/0001-10
00.586.880/0002-00	07.201.198/0001-10	11.383.617/0001-50	18.617.309/0001-90	28.856.013/0001-86
00.586.880/0003-91	07.223.809/0001-21	11.385.391/0001-26	18.617.309/0002-71	28.894.661/0001-27
00.589.639/0001-54	07.234.905/0001-75	11.397.488/0001-59	18.620.871/0001-73	29.038.185/0001-05
00.658.105/0001-32	07.244.682/0002-08	11.406.989/0001-54	18.623.605/0001-02	29.080.650/0001-76
00.673.642/0001-51	07.273.418/0001-11			29.081.138/0001-44
00.694.904/0001-64	07.273.525/0001-40	11.423.818/0001-33	18.634.372/0001-35	29.116.963/0001-37
00.719.746/0001-50	07.277.524/0001-73	11.440.976/0001-00	18.677.530/0001-34	29.119.809/0001-19
00.734.803/0001-70	07.279.590/0001-82		18.692.795/0001-01	
00.766.167/0001-68	07.304.251/0001-09			29.209.526/0001-68
00.808.359/0001-90	07.312.632/0001-30			29.229.322/0001-99
00.838.353/0001-65	07.313.886/0001-72			29.230.938/0001-80
00.870.726/0001-85	07.322.981/0001-32			29.230.995/0001-69
00.879.101/0001-84	07.329.017/0001-36			29.245.237/0001-14
00.916.428/0001-89	07.329.151/0001-37			29.263.220/0001-90
00.926.852/0002-95	07.336.377/0001-65			29.270.471/0001-00
00.931.126/0001-80	07.350.871/0001-84			29.293.618/0001-79
00.941.447/0001-65	07.353.813/0001-04	11.519.052/0003-57		29.332.481/0001-14
00.943.535/0001-04	07.356.100/0001-02			29.350.796/0001-94 29.355.529/0001-00
00.985.734/0001-77	07.356.831/0001-40			
01.020.879/0001-04	07.367.316/0001-65 07.397.046/0004-88			29.379.301/0001-50
				29.452.121/0001-56
01.034.233/0001-78				29.527.218/0001-80
01.034.233/0002-59 01.034.233/0003-30				29.531.330/0001-95 29.571.839/0001-61
	07.416.422/0002-72			29.614.723/0001-62
01.052.557/0001-39				29.618.879/0001-11
01.090.244/0001-75				29.623.495/0001-97
01.093.603/0001-48				29.687.832/0001-00
01.161.450/0001-29				29.716.614/0001-56
01.185.306/0001-22				29.784.155/0001-48
01.187.832/0001-21	07.450.100/0001-69			29.803.940/0001-09
01.187.941/0001-49				29.842.311/0001-80
01.195.830/0001-84				29.890.441/0001-98
01.206.109/0001-42				29.989.295/0001-52
01.230.639/0001-26				29.993.759/0001-02
01.236.617/0001-73				30.009.098/0001-09
01.249.516/0001-37				30.009.160/0001-62
01.255.084/0001-77				30.048.496/0001-34
01.264.342/0012-34				30.050.978/0001-29
01.271.617/0001-04				30.065.746/0001-44
01.279.518/0001-79				30.111.879/0001-00
01.292.509/0001-18				30.120.581/0001-66
01.307.121/0001-43	07.556.602/0001-79			30.165.996/0001-56
01.308.158/0001-96	07.565.168/0001-93	12.102.326/0001-09	19.263.932/0002-36	30.230.300/0001-28
01.312.600/0001-58	07.566.481/0003-08	12.104.467/0001-60	19.265.935/0001-28	30.247.604/0001-06
	1			

1	07 004 700/0004 05	10 105 106/0001 01	10 077 004/0004 45	20 202 400/0004 47
04 222 475/0004 99	07.601.789/0001-85			30.262.409/0001-47
01.322.175/0001-88	07.618.434/0001-07		19.311.247/0001-57	
01.342.162/0001-70	07.618.644/0001-97		19.323.788/0001-03	
01.353.724/0001-81	07.618.935/0001-85		19.354.272/0001-18	
01.360.241/0001-04	07.638.806/0001-59		19.360.323/0001-14	
01.360.555/0001-07	07.645.785/0001-07			30.364.617/0001-57
01.367.829/0001-90	07.668.266/0002-37		19.397.386/0001-45	
01.367.829/0002-70	07.668.698/0001-67		19.426.092/0001-02	
01.380.722/0001-81	07.675.503/0001-06		19.429.880/0001-44	
01.405.235/0001-26	07.675.533/0001-12		19.540.066/0001-00	
01.406.334/0001-22	07.676.689/0001-18	12.273.354/0001-99		30.425.165/0001-76
01.435.216/0001-42	07.679.266/0001-51	12.278.956/0001-39	19.633.446/0001-81	30.507.780/0001-21
01.466.728/0001-76	07.681.469/0001-82	12.300.116/0001-25		30.535.653/0001-36
01.472.165/0001-29	07.681.526/0001-23	12.327.931/0001-88	19.707.722/0001-09	
01.473.611/0001-10	07.685.406/0001-02	12.327.931/0002-69	19.729.909/0001-03	
01.473.611/0002-09	07.687.025/0001-54		19.777.927/0001-60	
01.496.337/0001-02	07.691.368/0001-92		19.820.550/0001-85	
01.497.530/0001-50	07.710.453/0001-50		19.820.923/0001-18	
01.515.572/0001-76	07.712.191/0001-63			30.719.023/0001-11
01.519.211/0001-06	07.717.196/0001-89		19.868.193/0001-25	
01.531.122/0001-77	07.717.917/0001-50		19.878.254/0001-35	
01.561.798/0001-03	07.731.302/0001-89		19.878.977/0001-34	
01.571.788/0001-59	07.735.796/0001-70	1	19.967.632/0001-57	30.847.846/0001-22
01.592.238/0001-16	07.752.834/0001-00	12.432.115/0001-34	19.987.821/0001-91	30.872.773/0001-29
01.603.178/0001-90	07.754.395/0001-67	12.438.074/0001-93		30.880.668/0001-31
01.608.958/0001-22	07.756.163/0001-48			
01.611.316/0001-82	07.770.041/0001-06		20.045.596/0001-53 20.058.642/0002-30	30.921.416/0001-03 30.936.466/0001-64
01.674.679/0001-67	07.770.041/0002-97		20.080.971/0001-04	30.960.886/0001-86
01.690.524/0001-14	07.770.041/0003-78		20.080.971/0001-04	
01.705.721/0001-60	07.786.448/0001-21			
01.724.200/0001-50	07.788.601/0001-50			31.014.876/0001-90
01.727.149/0001-30	07.792.246/0001-92			31.045.943/0001-64
01.745.128/0002-28	07.792.993/0001-20			31.057.738/0001-04
01.787.849/0001-10	07.794.144/0001-06			31.072.280/0001-77
01.828.314/0001-40	07.801.469/0001-79			31.098.991/0001-10
01.839.065/0001-98	07.808.224/0015-79			31.101.070/0001-60
01.852.478/0001-02	07.811.985/0001-84			31.113.936/0001-52
01.862.159/0001-88				31.121.187/0001-05
01.877.998/0001-70				31.158.812/0001-93
01.885.475/0001-75	07.854.016/0001-00			31.164.492/0001-84
01.889.838/0001-40				31.206.803/0001-20
01.906.747/0001-76				31.342.003/0001-37
01.914.072/0001-07				31.351.666/0001-18
01.940.353/0001-34				31.421.486/0001-65
01.977.806/0002-88	<u> </u>			31.442.095/0001-27
01.983.038/0001-94				31.445.439/0001-51
01.993.068/0001-81				31.454.188/0001-71
02.004.891/0001-80				31.476.632/0001-50
02.050.925/0001-72				31.508.537/0001-90
02.066.411/0001-05				31.521.220/0001-94
02.073.356/0003-42				31.551.642/0001-02
02.076.343/0001-65				31.553.699/0001-40
02.091.710/0001-08				31.569.074/0001-77
02.094.601/0002-17				31.570.629/0001-09
02.097.162/0001-15				31.591.239/0001-07
02.157.966/0001-62	07.933.648/0001-60			31.625.032/0001-06
02.196.147/0001-24				31.625.741/0001-91
02.209.199/0001-98				31.632.568/0001-59
02.214.448/0002-14	07.961.745/0001-66			31.634.023/0001-81
02.249.202/0001-05	07.967.732/0001-02			31.636.276/0001-94
02.250.544/0001-37	07.973.383/0001-23	13.044.273/0001-80	20.764.546/0001-26	31.647.063/0001-68
02.272.556/0001-62	07.973.383/0002-04	13.057.196/0002-83	20.784.133/0001-03	33.934.654/0004-94
j	i	i	i	

1	00 000 736/0001 71	12 057 106/0002 64	20 794 444/0004 22	44 269 590/0004 02
02.303.905/0001-66	08.000.736/0001-71 08.022.184/0001-00			41.368.580/0004-02 46.265.518/0005-81
02.303.905/0001-00	08.027.201/0001-94			61.970.596/0005-70
02.336.300/0001-71	08.033.452/0001-81			68.762.756/0014-26
02.338.511/0001-43				
	08.049.334/0001-61 08.055.324/0001-39			68.835.115/0001-30
02.354.452/0001-05				68.841.642/0001-57
02.373.141/0001-85	08.076.912/0001-59		20.890.417/0001-84	
02.393.878/0001-60	08.084.078/0001-43			72.203.649/0001-10
02.433.719/0001-41	08.089.316/0001-03			72.300.932/0001-60
02.443.188/0001-78	08.112.743/0002-46		20.926.455/0001-40	
02.447.204/0001-09	08.155.423/0001-92		20.932.242/0001-20	
02.484.611/0002-69	08.218.676/0001-68			72.327.745/0001-70
02.492.888/0001-52	08.230.111/0001-04		20.998.966/0001-77	72.338.908/0001-10
02.507.429/0002-86	08.247.604/0001-49			72.458.102/0001-66
02.523.003/0001-35	08.258.900/0001-45			73.262.339/0001-30
02.525.028/0010-69	08.258.900/0002-26			73.317.406/0001-76
02.530.414/0001-58	08.265.830/0001-52		21.054.301/0001-78	
02.554.394/0001-55	08.293.376/0001-43		21.061.928/0001-56	
02.562.985/0001-74	08.297.163/0001-90		21.074.598/0001-33	
02.573.288/0001-19	08.346.635/0001-57			73.532.327/0001-88
02.591.973/0001-78	08.353.063/0001-33		21.161.199/0001-00	
02.610.752/0001-08	08.353.063/0004-86		21.161.702/0001-27	73.692.337/0001-80
02.630.422/0001-76	08.369.976/0001-48		21.226.050/0001-61	73.750.135/0001-48
02.630.422/0002-57	08.371.923/0003-23		21.268.915/0001-52	
02.644.678/0001-32	08.371.923/0004-04			74.706.904/0001-73
02.674.410/0001-43	08.377.341/0001-92			74.710.500/0001-53
02.677.452/0001-38	08.383.270/0001-30			74.741.687/0001-52
02.690.434/0001-96	08.396.280/0001-00			74.768.698/0001-26
02.704.962/0001-57	08.398.151/0002-32		21.364.731/0001-96	1
02.704.962/0002-38	08.399.979/0001-24		21.427.446/0001-77	74.789.744/0001-73
02.708.153/0001-13	08.424.283/0001-00		21.440.630/0001-57	74.797.887/0001-27
02.708.153/0002-02	08.451.546/0001-70		21.456.737/0001-93	
02.717.161/0001-26	08.459.870/0001-35 08.463.459/0001-33		21.457.701/0001-24 21.481.733/0001-65	
02.740.821/0001-90	08.472.042/0001-37			79.620.571/0003-40
02.747.149/0001-64	08.487.475/0001-66		21.484.011/0001-64	, 
02.747.149/0001-04	08.489.696/0001-73			79.620.571/0004-21
02.773.576/0006-21	08.517.465/0001-26			81.543.217/0001-40
02.800.702/0001-85				86.816.683/0001-75
02.809.775/0002-19				87.040.135/0001-69
02.809.775/0002-19	08.580.481/0001-63			87.054.888/0001-23
02.839.406/0001-98				87.137.824/0001-96
02.856.936/0001-44				87.140.489/0001-85
02.862.700/0001-10				87.153.292/0001-80
02.878.370/0001-51	08.701.850/0001-29			87.186.706/0001-78
02.878.610/0001-31	<u> </u>			87.283.529/0001-48
02.879.545/0001-45				87.395.158/0001-96
02.880.635/0001-56				87.655.957/0001-54
02.883.010/0001-48				87.656.047/0001-96
02.887.704/0001-53				87.656.047/0001-30
02.920.003/0001-79	08.780.950/0001-98			87.814.901/0001-03
02.942.701/0001-75	08.782.924/0001-07			88.166.541/0001-35
02.965.342/0001-71	08.782.953/0001-60			88.332.267/0001-27
02.974.920/0001-36				88.342.712/0001-30
02.985.628/0001-19				88.347.349/0001-45
02.993.774/0001-96	08.804.433/0001-01			88.443.528/0001-86
03.002.672/0001-24				88.457.668/0001-03
03.002.672/0005-58				88.532.403/0001-22
03.053.456/0001-08				88.784.277/0001-01
03.064.605/0001-34				88.784.277/0002-84
03.087.026/0001-07				88.802.517/0001-45
03.110.583/0001-00				89.049.332/0001-74
03.112.168/0001-87	08.828.515/0001-96			89.062.699/0001-28
	1	11.755.10		

1	00 044 054/0004 44	144 400 040/0004 04	22 022 112/0001 00	00 404 740/0004 00
02 120 266/0001 52	08.841.254/0001-44			89.134.746/0001-00
03.129.366/0001-53	08.851.758/0001-45			89.271.845/0001-25
03.170.626/0001-34	08.863.569/0004-35			89.323.489/0001-46
03.174.135/0001-61	08.875.101/0001-18		22.194.803/0001-67	
03.226.478/0001-22	08.876.537/0001-21			89.445.076/0001-34
03.227.581/0003-59	08.876.707/0001-78			89.536.429/0001-01
03.235.952/0001-82	08.880.435/0001-80			89.542.302/0002-86
03.251.748/0001-55	08.889.672/0001-01			89.543.854/0001-28
03.265.736/0001-80	08.905.151/0007-96			89.596.910/0001-92
03.271.881/0001-73	08.907.373/0001-52			89.687.214/0001-91
03.298.501/0001-94	08.927.798/0001-23			89.938.377/0001-08
03.329.622/0001-56	08.933.555/0001-06			89.942.908/0001-28
03.385.110/0001-07	08.934.550/0001-90			90.001.843/0001-03
03.396.952/0001-64	08.950.315/0001-01			90.005.869/0001-11
03.477.566/0003-69	08.957.130/0001-29			90.089.616/0001-73
03.483.352/0001-33	08.958.937/0001-86			90.098.484/0001-46
03.506.556/0002-23	08.964.960/0001-83		22.377.529/0001-61	
03.506.702/0001-30	08.981.570/0001-11		22.379.610/0001-80	
03.514.989/0001-40	09.009.364/0001-07			90.303.744/0001-78
03.514.989/0002-20	09.014.921/0001-88		22.402.063/0001-07	
03.528.439/0001-80	09.035.907/0001-60			90.366.881/0001-51 90.381.542/0001-44
03.540.352/0001-28	09.044.849/0001-31			90.381.542/0001-44
03.611.999/0001-01	09.060.794/0001-53			90.381.542/0002-25
03.652.019/0001-01	09.064.613/0001-67		22.521.252/0001-07	90.432.618/0001-13
03.652.582/0001-89	09.079.060/0001-16			90.454.075/0001-35
03.703.851/0001-99	09.080.905/0001-10			90.461.468/0001-76
03.709.213/0001-85	09.097.529/0001-40		22.577.769/0001-00	
03.726.357/0001-40	09.102.745/0001-36		22.609.118/0001-54	
03.737.909/0001-15	09.106.652/0001-80		22.617.607/0001-58	
03.774.512/0001-01	09.126.966/0001-44		22.680.576/0001-80	
03.783.642/0001-00	09.150.553/0001-03			90.628.587/0001-70
03.790.450/0001-13	09.156.276/0001-38		22.684.388/0003-91	
03.798.067/0001-01	09.161.170/0001-22			90.690.066/0001-43
03.804.767/0001-61	09.170.356/0001-48			90.716.580/0001-00
03.811.199/0001-26	09.171.023/0001-33			90.716.580/0002-91
03.817.604/0001-13	09.181.689/0001-72			90.750.910/0002-65
03.845.995/0001-80	09.194.161/0004-80			90.758.848/0002-58
03.849.613/0001-96	09.194.161/0005-61			90.814.187/0001-50
03.874.793/0001-66				90.815.721/0001-42
03.885.099/0001-44	09.202.143/0001-50			90.818.238/0001-11
03.890.023/0001-07	09.203.306/0001-10			90.823.386/0001-24
03.891.347/0001-60				90.838.418/0001-65
03.894.812/0001-16				90.842.410/0001-72
03.934.671/0001-18	09.234.200/0001-83	14.736.546/0003-81	22.947.912/0001-08	90.857.970/0001-09
03.952.400/0001-95	09.261.401/0001-70	14.745.006/0001-00	22.963.842/0001-81	90.857.970/0002-81
03.960.792/0001-34				90.881.731/0001-86
03.965.054/0001-80	09.261.590/0003-42	14.781.247/0001-05	23.001.612/0001-02	90.900.804/0001-30
03.981.501/0001-94	09.261.590/0007-76			90.924.598/0001-06
03.992.778/0001-12	09.261.590/0009-38	14.788.787/0001-02	23.065.358/0001-06	90.947.649/0001-07
04.004.457/0001-25	09.261.590/0010-71	14.793.690/0001-98	23.068.450/0002-00	91.011.593/0001-47
04.009.904/0001-39	09.261.590/0011-52	14.812.065/0001-46	23.107.687/0001-64	91.033.506/0002-33
04.011.611/0001-96	09.271.514/0001-56	14.831.575/0001-60	23.144.723/0001-60	91.137.273/0003-08
04.016.811/0001-31	09.275.269/0001-55	14.834.639/0001-87	23.150.447/0001-42	91.152.264/0001-16
04.028.253/0001-24	09.279.117/0001-20			91.170.548/0001-35
04.041.211/0001-23	09.295.111/0001-47	14.867.506/0001-07	23.163.430/0002-00	91.274.084/0001-07
04.044.196/0001-77	09.296.311/0001-14			91.277.061/0001-56
04.051.681/0001-78	09.313.413/0001-09			91.287.847/0001-54
04.061.745/0001-11	09.322.755/0001-87			91.314.245/0001-49
04.076.487/0001-47	09.324.418/0001-29			91.336.321/0001-17
04.131.891/0001-76				91.371.393/0001-03
04.139.811/0001-29	09.335.828/0002-56			91.376.186/0001-33
04.156.268/0001-78	09.337.204/0001-97	14.962.423/0001-05	23.274.999/0002-43	91.424.960/0002-15

1	00 000 004/0004 00	44 004 000/0004 00	00 000 005/0004 40	04 444 000/0004 45
04 170 402/0001 95	09.338.921/0001-33			91.441.998/0001-15
04.179.492/0001-85	09.350.849/0001-60			91.472.910/0001-22
04.182.668/0001-58	09.351.335/0001-29			91.525.121/0001-02
04.189.108/0001-25	09.354.512/0001-20			91.615.625/0001-13
04.191.518/0001-00	09.370.270/0001-69		23.430.170/0001-01	
04.207.278/0001-95	09.374.118/0001-54			91.615.625/0003-85
04.214.571/0001-80	09.382.338/0001-20			91.634.253/0001-72
04.223.224/0001-13	09.386.844/0001-97			91.636.951/0001-07
04.223.237/0001-92	09.411.949/0001-59			91.636.951/0002-98
04.235.805/0001-75	09.411.949/0002-30			91.641.811/0001-27
04.276.781/0001-00	09.417.300/0001-45			91.643.262/0001-20
04.336.409/0001-34	09.422.960/0001-14			91.643.262/0002-00
04.336.409/0002-15	09.434.731/0001-10			91.646.109/0001-56
04.360.645/0001-96	09.438.503/0001-18			91.646.109/0002-37
04.381.561/0001-39	09.438.677/0001-80			91.646.109/0003-18
04.429.877/0001-53	09.446.738/0001-51		23.658.542/0001-51	
04.431.812/0001-42	09.463.239/0001-72			91.735.894/0001-13
04.489.306/0001-04	09.492.690/0001-18			91.737.791/0001-92
04.498.156/0001-03	09.497.773/0001-08			91.826.016/0001-03
04.508.329/0001-19	09.503.901/0001-70			91.841.189/0001-09
04.539.081/0001-53	09.505.377/0001-77	1		91.915.082/0001-50
04.567.417/0001-91	09.519.749/0001-14			91.933.101/0001-70
04.579.841/0001-56	09.524.461/0001-38			91.941.096/0001-48
04.582.374/0001-13	09.544.787/0001-27			91.960.617/0001-04
04.583.919/0001-06	09.544.787/0002-08			92.010.719/0001-21
04.598.805/0001-30 04.600.231/0001-97	09.551.700/0001-49 09.552.956/0001-70			92.031.855/0001-06 92.051.564/0001-71
04.615.079/0001-16	09.555.386/0001-70			92.057.405/0001-71
04.642.269/0001-16	09.566.125/0001-72			92.064.294/0001-33
04.697.620/0001-82	09.574.894/0001-06			92.079.888/0001-33
04.701.069/0001-01	09.602.696/0001-09			92.116.649/0001-90
04.701.009/0001-01	09.607.263/0001-38			92.118.124/0001-94
04.724.275/0001-29	09.624.270/0001-48			92.132.091/0001-37
04.733.047/0001-15	09.626.477/0001-51			92.186.089/0001-40
04.761.731/0001-00	09.629.139/0001-73			92.214.097/0001-53
04.770.696/0001-96	09.629.688/0001-48			92.314.186/0001-71
04.770.958/0001-12	09.633.202/0001-45			92.322.882/0001-20
04.790.532/0001-20	09.660.603/0001-94			92.364.090/0001-18
04.799.699/0001-52			24.057.387/0001-80	
04.806.588/0001-26				92.394.535/0001-02
04.806.723/0001-33	10.014.347/0001-47			92.397.231/0001-07
04.819.646/0001-56	10.171.505/0001-72			92.468.271/0001-94
04.845.877/0001-34	10.171.611/0001-56			92.499.227/0001-41
04.849.946/0001-88	10.173.176/0001-07			92.542.224/0001-43
04.879.163/0001-47	10.188.694/0001-96			92.543.768/0001-20
04.879.163/0002-28	<u> </u>			92.617.687/0001-27
04.879.163/0003-09				92.622.323/0001-35
04.892.963/0001-06	10.209.015/0001-18			92.653.518/0001-42
04.948.395/0001-00	10.237.684/0001-01			92.679.166/0001-02
04.950.811/0001-04	10.243.357/0001-54			92.680.487/0001-19
04.958.493/0001-28	10.264.285/0001-21			92.688.290/0001-26
04.969.248/0001-16	10.265.649/0001-98			92.708.023/0001-73
04.981.439/0001-01	10.319.404/0001-04			92.739.549/0001-10
04.984.034/0001-19	10.324.017/0001-58			92.755.669/0003-73
04.992.511/0001-98	10.328.049/0001-21			92.792.241/0001-39
05.005.879/0001-88	10.329.122/0001-80			92.854.736/0001-45
05.013.598/0004-10	10.340.794/0001-96			92.862.440/0001-76
05.015.407/0001-06	10.364.169/0001-84			92.894.526/0001-80
05.041.170/0002-19	10.367.579/0001-89			92.937.960/0001-09
05.045.818/0001-44	10.369.297/0001-10			92.937.960/0002-81
05.053.999/0001-50	10.371.290/0001-33			92.971.159/0001-71
05.070.976/0002-35	10.389.511/0001-09	15.762.291/0001-22	24.439.151/0001-09	92.980.564/0001-56
05.070.976/0006-69	10.410.846/0001-53	15.798.021/0001-71	24.443.609/0001-01	92.981.539/0001-97
i	i	i	i	

	10 411 020/0001 55	15 700 250/0001 49	24 451 229/0001 00	02 042 902/0004 64
05.099.522/0001-06	10.411.039/0001-55 10.411.323/0001-21			93.013.803/0001-61 93.045.870/0001-68
05.109.983/0001-12	10.411.952/0001-21			93.072.635/0002-66
05.121.051/0001-95	10.423.578/0001-04			93.140.804/0001-77
05.147.391/0001-95 05.149.852/0001-69	10.429.608/0001-90			93.146.959/0002-00
	10.436.280/0001-39			93.157.881/0001-30
05.154.011/0001-40	10.438.155/0001-68			93.205.730/0001-00
05.158.832/0004-05	10.443.256/0001-27			93.257.780/0001-30
05.163.000/0001-26	10.455.441/0001-31			93.257.780/0002-11
05.166.203/0001-76	10.471.628/0001-29		24.642.437/0001-97	
05.168.396/0001-02	10.480.364/0001-70			93.318.517/0001-04
05.168.396/0002-85	10.480.634/0001-42			93.373.918/0001-67
05.228.821/0001-01	10.482.932/0001-71			93.402.030/0002-96
05.246.238/0001-15	10.490.573/0001-02			93.402.030/0003-77
05.264.475/0001-09	10.499.308/0001-87	I .		93.447.670/0001-31
05.278.077/0001-41	10.507.008/0001-00			93.456.028/0001-19
05.300.910/0001-03	10.507.008/0002-83			93.504.199/0001-76
05.303.729/0001-50	10.525.371/0001-40			93.562.015/0001-24
05.310.613/0001-49	10.532.341/0001-61			93.575.371/0002-63
05.322.829/0001-24	10.532.948/0001-41			93.584.332/0001-41
05.331.828/0001-46 05.335.409/0001-82	10.542.638/0001-08		24.874.531/0001-71 24.879.046/0002-71	93.617.819/0001-83
	10.543.065/0001-37			93.642.312/0001-80 93.646.206/0001-74
05.341.514/0001-24 05.365.165/0001-80	10.547.228/0001-50 10.550.389/0001-00			93.658.987/0001-74
05.369.424/0001-41	10.558.090/0001-94		24.965.027/0001-87	93.670.560/0001-17
05.380.763/0001-29	10.562.820/0001-94			93.674.075/0001-39
05.386.910/0001-78	10.567.800/0001-42			93.686.426/0001-21
05.387.312/0001-13	10.568.176/0002-89	I		93.686.590/0001-39
05.392.000/0001-06	10.575.490/0001-08		25.065.472/0002-34	
05.400.355/0001-91	10.583.875/0001-17			93.733.632/0001-45
05.409.197/0001-30	10.586.579/0001-70		25.108.698/0001-94	
05.411.641/0001-52	10.586.579/0002-50			93.766.376/0001-32
05.419.790/0001-68	10.588.847/0001-92			93.775.229/0001-89
05.506.914/0001-42	10.605.201/0001-76			93.791.333/0001-67
05.528.042/0001-13	10.605.201/0002-57			93.798.189/0001-90
05.546.491/0001-94	10.605.201/0003-38	I		93.835.957/0001-39
05.567.590/0001-52	10.607.494/0001-20			93.871.655/0001-16
05.578.340/0001-18	10.610.057/0001-66			93.912.764/0001-34
05.580.298/0002-50	10.620.746/0001-51			93.949.865/0001-80
05.586.875/0005-64	10.624.638/0001-57			93.955.433/0002-62
05.600.311/0001-05	10.625.984/0001-50			93.955.433/0003-43
05.617.788/0001-01	10.627.102/0001-95			93.955.433/0005-05
05.624.701/0002-04	10.627.399/0001-99			93.974.319/0001-07
05.641.146/0001-30	10.650.188/0001-77			93.975.332/0001-72
05.644.021/0001-63	10.650.602/0001-48			94.012.002/0001-44
05.658.112/0001-58	10.658.605/0001-28			94.050.721/0001-50
05.672.117/0001-35	10.661.605/0001-87			94.053.808/0001-80
05.680.408/0001-75	10.673.159/0001-20			94.053.808/0002-61
05.692.634/0001-76	10.681.875/0001-50			94.068.939/0001-31
05.704.605/0001-87	10.685.716/0001-23			94.126.521/0001-33
05.738.559/0001-37	10.687.315/0001-02			94.134.731/0001-73
05.745.198/0001-56	10.689.666/0001-52			94.164.357/0001-59
05.750.142/0001-90	10.689.992/0001-60			94.206.901/0001-88
05.756.403/0001-89	10.698.362/0004-02			94.222.593/0001-84
05.772.551/0001-97	10.705.555/0001-92			94.254.760/0001-79
05.787.979/0001-03	10.715.600/0001-90			94.258.431/0001-04
05.800.418/0001-05	10.715.609/0001-09			94.308.509/0001-40
05.801.112/0001-65	10.715.609/0002-81			94.329.430/0001-03
05.810.442/0001-17	10.717.811/0001-61	17.302.512/0001-05	26.114.944/0001-83	94.349.958/0001-36
05.814.198/0001-60	10.726.508/0001-25	17.308.300/0001-35	26.115.363/0001-66	94.354.131/0001-10
05.817.626/0001-09	10.736.412/0001-48	17.320.113/0002-58	26.118.395/0001-15	94.367.588/0001-60
05.825.044/0001-74	10.737.134/0001-43	17.331.211/0001-00	26.118.533/0001-66	94.398.260/0001-00
05.831.963/0001-50	10.737.614/0002-95	17.339.427/0001-11	26.124.258/0001-93	94.430.469/0001-04

1	10 720 510/0001 40	17 220 519/0001 57	26 144 009/0001 62	94.438.249/0001-27
05.848.788/0001-04	10.739.519/0001-40			94.461.266/0001-85
05.855.221/0001-65	10.744.998/0001-92			94.484.433/0001-03
05.858.486/0001-17	10.744.998/0001-92		26.193.211/0001-81	
05.873.319/0001-45				
05.894.884/0001-99	10.749.936/0003-35			94.537.511/0001-90
	10.763.604/0001-43			94.537.511/0003-52
05.896.987/0001-98	10.765.086/0001-05			94.537.511/0005-14
05.897.248/0001-10	10.765.802/0001-46			94.544.061/0001-63
05.899.039/0001-06	10.770.647/0001-56			94.545.902/0001-57
05.900.411/0001-57	10.780.049/0001-68			94.548.278/0001-41
05.901.777/0001-40	10.785.254/0001-16			94.554.482/0001-75
05.907.171/0001-12	10.792.840/0001-98			94.569.449/0001-19
05.908.425/0001-17	10.807.475/0001-48			94.576.196/0002-91
05.920.786/0001-89	10.840.664/0001-12			94.614.781/0001-58
05.931.336/0001-91	10.843.510/0001-84			94.626.645/0001-88
05.933.550/0001-87	10.853.493/0001-66		26.469.141/0001-41	
05.946.514/0007-43	10.853.493/0002-47			94.659.125/0001-71
05.963.397/0001-30	10.855.107/0001-75			94.680.683/0001-19
05.972.697/0001-86	10.857.239/0001-36			94.736.055/0001-08
05.988.788/0001-00	10.858.378/0001-84			94.769.031/0001-55
05.988.788/0002-90	10.861.047/0001-01			94.775.988/0001-04
05.995.431/0001-59	10.868.497/0001-18			94.780.046/0001-14
06.002.473/0001-04	10.882.833/0001-87			94.812.963/0001-33
06.006.521/0001-32	10.902.832/0001-57			94.826.906/0001-03
06.010.951/0001-28	10.909.233/0001-65			94.848.496/0001-00
06.015.022/0001-01	10.911.384/0001-58			94.869.013/0001-45
06.037.499/0001-98	10.911.977/0001-14			94.875.044/0001-09
06.050.713/0001-46	10.915.233/0002-59			94.903.655/0001-13
06.062.429/0001-90	10.915.233/0003-30		26.707.375/0001-80	
06.114.321/0001-01	10.921.692/0001-64		26.710.195/0001-57	94.938.453/0001-07
06.129.207/0001-47	10.936.019/0001-06		26.710.595/0001-62	
06.140.912/0001-45	10.942.123/0001-03			94.953.502/0001-80
06.147.327/0001-77 06.157.041/0001-72	10.944.298/0001-41 10.955.123/0001-30			94.972.593/0001-00 94.980.505/0001-03
06.170.885/0001-53	10.958.368/0001-10		26.756.164/0001-37	
06.180.580/0001-22	10.958.752/0001-10			94.981.784/0001-09
06.181.698/0001-75	10.958.752/0001-13		26.756.705/0001-98	
06.186.164/0001-31	10.962.591/0003-01		26.768.452/0001-01	
06.196.465/0001-46	10.972.231/0001-10			95.044.251/0001-84
06.216.302/0001-88	10.987.163/0001-10			95.070.116/0001-03
06.218.205/0001-24	11.010.143/0001-09			95.075.339/0001-63
06.223.274/0001-26	11.010.143/0001-09			95.093.936/0001-03
06.224.643/0001-03	11.023.527/0001-58			95.143.830/0001-84
06.244.291/0001-40	11.046.920/0001-67			95.144.481/0001-15
06.244.497/0001-70	11.054.791/0001-59			95.190.088/0001-68
06.246.910/0001-75	11.054.900/0001-38			95.202.552/0001-99
06.286.796/0001-77	11.063.853/0002-70			95.239.489/0001-65
06.294.218/0001-82	11.064.302/0001-40			95.249.108/0001-29
06.296.705/0001-84	11.071.773/0001-85			97.010.201/0001-01
06.299.837/0001-60	11.078.247/0001-47			97.014.534/0001-09
06.304.242/0001-55	11.092.724/0001-29			97.025.142/0001-45
06.312.916/0001-63	11.094.302/0001-92			97.028.690/0001-29
06.313.318/0001-09	11.098.475/0001-89			97.029.961/0001-60
06.324.680/0001-85	11.098.475/0002-60			97.035.976/0001-31
06.353.307/0001-52	11.102.494/0001-31			97.049.365/0001-42
06.370.187/0001-00	11.160.877/0001-66			97.051.510/0001-20
06.370.203/0001-56	11.171.879/0001-50			97.057.616/0001-30
06.376.078/0001-91	11.171.879/0002-31			97.065.593/0001-06
06.537.150/0001-15	11.182.627/0001-27			97.082.572/0001-07
06.555.256/0001-41	11.182.906/0001-90			97.202.329/0001-77
06.729.090/0001-32	11.184.156/0001-96			97.214.548/0001-76
06.789.470/0001-62	11.189.976/0001-70			97.217.392/0001-87
06.817.314/0001-68	11.207.536/0001-07			97.233.837/0001-12

	11.207.536/0002-80	18.108.515/0001-75	27.753.479/0001-93	97.269.054/0002-70
06.900.568/0001-45	11.207.536/0003-60	18.126.534/0001-24	27.800.601/0002-16	97.299.895/0001-49
06.901.023/0001-53	11.207.536/0004-41	18.134.097/0001-90	27.864.439/0001-19	97.311.252/0001-73
06.901.682/0001-90	11.210.766/0001-17	18.135.374/0001-80	27.965.434/0001-82	97.354.559/0001-51
06.901.682/0002-70	11.216.409/0001-66	18.182.039/0001-32	28.007.457/0001-47	97.372.197/0001-21
06.901.682/0003-51	11.231.217/0001-29	18.189.933/0001-34	28.008.329/0001-18	97.412.464/0001-47
06.906.468/0001-26	11.239.047/0001-29	18.210.497/0001-38	28.020.892/0001-01	97.549.474/0001-29
06.910.909/0001-63	11.242.659/0001-70	18.222.200/0001-54	28.027.072/0001-41	

Porto Alegre, 18 de fevereiro de 2019.

CHRISTIAN FOUCHARD JUSTIN, Superintendente-Adjunto da Receita Municipal.

#### ABERTURA DE DISPENSA ELETRÔNICA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público que realizará DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA, do tipo MENOR LANCE:

**DISPENSA 24/2019 – PROCESSO 19.0.000000790-3**, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL de pessoa jurídica para prestação de serviços de limpeza e conservação, com fornecimento de mão-de-obra, uniforme e equipamentos para atender o Mercado Público Central da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, constantes do ANEXO I – Projeto Básico.

**ABERTURA**: será às 10h do dia 22 de fevereiro de 2019, no site www.portaldecompras publicas.com.br.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente da SLC/SMF.

### **ABERTURA DE PREGÃO**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna publica abertura das licitações abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 421/2018 - PROCESSO 18.0.000119524-3 — para registro de preços de material para defesa civil em situações de urgências.

ABERTURA: 9h do dia 08 de março de 2019, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

PREGÃO ELETRÔNICO 31/2019 - PROCESSO 19.0.000030519-0 - para registro de preços de gases medicinais e industriais.

ABERTURA: 9h do dia 08 de março de 2019, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

PREGÃO ELETRÔNICO 34/2019 - PROCESSO 19.0.000032639-1 — para aquisição de solução para totens de autoatendimento, para a Secretaria Municipal da Fazenda, com recursos do BNDES através do PMAT - Programa de Modernização da Administração Tributária e da Gestão dos Setores Sociais Básicos, financiados junto à Caixa Econômica Federal.

ABERTURA: 10h do dia 08 de março de 2019, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

## ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a alteração da data de abertura da licitação abaixo: **PREGÃO ELETRÔNICO 21/2019 – PROCESSO 19.0.000010815-7** – para contratação de serviços de promoção e realização do evento denominado XXIX FEIRA DO MATERIAL ESCOLAR de Porto

Alegre, referente ao ano de 2019, conforme especificado em EDITAL.

**ABERTURA**: será às 10h do dia 25 de fevereiro de 2019, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

As demais disposições permanecem inalteradas.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

# ALTERAÇÃO DE EDITAL E PRORROGAÇÃO DE DATA DE ABERTURA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a alteração do edital e a prorrogação da data de abertura da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 388/2018 - PROCESSO 18.0.000104611-6 - Registro de preços para produtos manipulados.

ABERTURA: 9h do dia 12 de março de 2019, no site www.portaldecompraspublicas.com.br

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

### ALTERAÇÃO DE EDITAL E DE DATA DE ABERTURA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a alteração do Edital da Licitação **PREGÃO ELETRÔNICO 40/2018 - PROCESSO 18.0.000060576-6**, para REGISTRO DE PREÇOS DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, quanto à redação das Especificações Técnicas dos Equipamentos, do Anexo VI do Edital.

**ABERTURA**: será às 9h do dia 11 de março de 2019, no site www.portaldecompraspublicas.com.br. As demais disposições permanecem inalteradas.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

### SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público a suspensão da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 357/2018 - PROCESSO 18.0.000096880-0 - Registro de preços de kit e reservatório para curativo a vácuo

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

#### **EXTRATO DE ATA**

PREGÃO ELETRÔNICO 18/2018 PROCESSO 001.000609.17.0

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, publica o extrato de ata para o Sistema de Registro de Preços para contratação de empresa especializada na realização de bloqueios de transmissão (vetorial) de mosquitos transmissores da dengue/chikungunya/zica, com equipamento costal motorizado, para atender aos órgãos da Administração Pública Municipal de Porto Alegre.

FORNECEDOR: MASTER KILL CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS LTDA-ME

ENDEREÇO: Rua Serafim Fagundes, 915, sala B, bairro Centro, Ibirubá/RS

**CNPJ**: 14.847.478/0001-66

VALOR MÁXIMO: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) VIGÊNCIA: 30 de agosto de 2018 até 29 de agosto de 2019.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

#### **EXTRATO DE ATA**

PREGÃO ELETRÔNICO 12/2018 PROCESSO 18.0.000016463-8

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, publica o extrato de ata para o Sistema de Registro de Preços de serviços especializados em tradução/interpretação da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) para a Língua Portuguesa e vice-versa, nas modalidades falada, sinalizada ou escrita, nas formas simultânea ou consecutiva, em eventos, reuniões e demais propostas que avaliem a necessidade de acompanhamento de intérprete, para atender aos órgãos da Administração Pública Municipal de Porto Alegre.

CONTRATADA: MAKE PROJECT SERVIÇOS DE CONSULTORIA E EDUCAÇÃO LTDA ME

ENDEREÇO: Av. Nazário, N° 805, bairro Olaria, cidade de Canoas/RS

**CNPJ**: 27.753.279/0001-30 **VALOR MÁXIMO**: R\$ 83.393,50

VIGÊNCIA: 25 de maio de 2018 até 24 de maio de 2019

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

#### **EXTRATO DE ATA**

PREGÃO ELETRÔNICO 67/2018 PROCESSO 001.000658.17.0

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, publica o extrato de ata para o Sistema de Registro de Preços de serviços de certificado digital E-CPF ICP BRASIL para pessoa física, do tipo A3, com mídia criptográfica tipo TOKEN, para atender aos órgãos da Administração Pública Municipal de Porto Alegre.

**CONTRATADA**: SERASA S.A

ENDEREÇO: Alameda dos Quinimuras, 187, cidade de São Paulo/SP

**CNPJ**: 62.173.620/0001-80 **VALOR MÁXIMO**: R\$ 92.400,00

VIGÊNCIA: 25 de maio de 2018 até 24 de maio de 2019

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PREGÃO ELETRÔNICO 31/2018 PROCESSO 001.000622.17.6.00000

O MUNICIPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, tornam públicos os preços registrados no II e III Termos Aditivos, das Atas registradas sob os nº 67029 e 67021, respectivamente, e informa que a íntegra dos extratos de atas para o Sistema de Registro de Preços pode ser obtida na Internet, através do endereço www.portoalegre.rs.gov.br/smf.

- MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA (PE 31/2018)

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

# SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE

# INEXIGIBILIDADE PROCESSO 18.0.000051469-8

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e da

Sustentabilidade

CONTRATADO: Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) - CNPJ 33402892/0001-06

OBJETO: Aquisição de assinatura das normas da ABNT

**VALOR**: R\$ 3.671,98

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7503-4242-339039010000-1211 BASE LEGAL: Artigo 25 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações

Porto Alegre, 18 de fevereiro de 2019.

JOSÉ LUIZ FERNANDES COGO, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade, em exercício.

#### **DECISÃO FINAL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, mediante processo administrativo 18.0.0000085309-3, mantém o Auto de Infração 123.621 e aplica à Cyrela Sul 006 Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda., CNPJ 11.998.683/0001-34, a sanção administrativa de multa simples no valor de 237,562 UFM's (atualmente R\$992,32), com fulcro no artigo 52, inciso II, da Lei Municipal 8.279/99, conforme Decisão 117/2018-CJ/SMAMS.

MAURÍCIO FERNANDES, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

### **DECISÃO FINAL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, mediante processo administrativo 001.026192.14.4, mantém o Auto de Infração 153.441 e aplica à Fauri Comércio de Combustíveis Ltda., CNPJ 01.268.307/0001-30, a sanção administrativa de multa simples no valor de 237,562 UFM's (atualmente R\$992,32), com fulcro no artigo 52, inciso II, da Lei Municipal 8.279/99, conforme Decisão 038/2019-CJ/SMAMS.

MAURÍCIO FERNANDES, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

### **DECISÃO FINAL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, mediante processo administrativo 16.0.000045919-8, notifica Instituto de Treinamentos do Rio Grande do Sul Ltda. - ME, CNPJ 12.481.288/0001-42, que face à imposição da penalidade aplicada através da Decisão 016/2017–CJ/SMAM e do Ofício 832/2018-CJ/SMAMS, referente a apuração da infração registrada no Auto de Infração 148.721, restou a recolher o montante de 18.250 UFMs (atualmente R\$ 76.232,07) devido em multa diária, fulcro no artigo 52, inciso II, da Lei Municipal 8.279/99 e no artigo 72, inciso III, da Lei Federal 9.605/98 c/c artigo 3°, inciso III, do Decreto Federal 6.514/08.

MAURÍCIO FERNANDES, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

# SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e

Mobilidade Urbana.

CONTRATADA: CONSÓRCIO VIÁRIO NORTE/LESTE

PROCESSO: 002.082004.15.3

**OBJETO:** Elaboraçãode projeto Básico-Executivo para recuperação de pavimentos urbanos em diversos logradouros localizados nas Regiões Norte e Leste do Município de Porto Alegre, vem aditar no IV Termo o prazo que fica prorrogado por 90 dias consecutivos a contar de 10/10/2018, alterando seu termo final para 07/01/2019, o preço passando o valor do contrato para R\$ 133.532,15 (cento e trinta e três mil, quinhentos e trinte e dois reais e quinze centavos); na garantia segue a modalidade Seguro Garantia com ciência da não permissão da troca de modalidade sem anuência do Município. **BASE LEGAL:** Art. 57, § 1°, I e III, e Art. 65, I, "a" e "b", e §§ 1° e 3°, da Lei Federal n° 8666//93.

Porto Alegre, 19 de fevereiro 2019.

LUCIANO MARCANTÔNIO, Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana.

PROCESSO: 19.0.000007313-2.

**OBJETO:** Serviço de transporte com motorista, por preço mensal.

**ESCOPO:** Prorrogação do prazo de locação de veículo. **BASE LEGAL:** Artigo 57, inciso II, da Lei 8666/93.

CONTRATANTE	CONTRATADA	PRAZO	CONTRATO
SMIM	TRANSPORTES R.D.F. LTDA	09/05/2019	2231
SMIM	TRY TRANSPORTES LTDA	09/05/2019	2232
SMIM	TRY TRANSPORTES LTDA	09/05/2019	2233
SMIM	TRANSPORTES REDIVO LTDA	16/05/2019	2239

Porto Alegre, 19 de fevereiro de 2019.

LUCIANO MARCANTÔNIO, Secretario Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana.

#### **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS**

### ABERTURA DE PREGÃO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 403/2018 - PROCESSO 18.10.000010356-4 - Tubos e Conexões PVC, PEAD e PP, exclusivo ME e EPP.

ABERTURA: Será às 08h30min do dia 11 de março de 2019.

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Informações através do endereço eletrônico licitacoes@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 19 de fevereiro de 2019.

ANA MARLI GEREVINI, Coordenadora de Editais.

#### **ADENDO**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a alteração da data de abertura, em razão de necessidade de alteração de item do Edital.

O item 6.1.1 do Edital passa a ter a seguinte redação: Os licitantes deverão apresentar (via sistema pregão eletrônico – www.portaldecompraspublicas.com.br) proposta de MAIOR PERCENTUAL (COEFICIENTE DE DESCONTO), de acordo com as especificações integrante do presente Edital, que contemple o menor preço para os serviços a serem executados, considerando-se apenas duas casas decimais após a vírgula, e demais condições previstas no Edital.

PREGÃO ELETRÔNICO 365/2018

PROCESSO 18.10.000006547-6

**OBJETO**: Contratação de serviços de teste, inspeção, manutenção e reparos, com substituição e/ou acréscimo de peças em sistemas de hidrantes e seus componentes, exclusivo ME e EPP.

NOVA DATA DE ABERTURA: 13/03/2019, às 8h30min.

LOCAL: Local: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Informações através do endereço eletrônico licitacoes@dmae.prefpoa.com.br.

As demais disposições permanecem inalteradas.

Porto Alegre, 20 de fevereiro de 2019.

ANA MARLI GEREVINI, Coordenação de Editais.

#### **ADENDO**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a alteração da data de abertura, em razão de necessidade de alteração de item do Edital.

O item 6.1.1 do Edital passa a ter a seguinte redação: Os licitantes deverão apresentar (via sistema pregão eletrônico – www.portaldecompraspublicas.com.br) proposta de MAIOR PERCENTUAL (COEFICIENTE DE DESCONTO), de acordo com as especificações integrante do presente Edital, que contemple o menor preço para os serviços a serem executados, considerando-se apenas duas casas decimais após a vírgula, e demais condições previstas no Edital.

PREGÃO ELETRÔNICO: 377/2018 PROCESSO: 18.10.000009283-0

**OBJETO:** Contratação de serviços de conservação e manutenção de máquinas de solda por eletrofusão ou termofusão para tubulações e conexões de PEAD, das marcas FRIATEC, GEORG FISCHER, HÜRNER, POLYEASY e RHOTEMBERG, exclusivo ME e EPP.

**NOVA DATA DE ABERTURA:** 14/03/2019, às 8h30min. **LOCAL:** Local: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Informações através do endereço eletrônico licitacoes@dmae.prefpoa.com.br.

As demais disposições permanecem inalteradas.

Porto Alegre, 20 de fevereiro de 2019.

ANA MARLI GEREVINI, Coordenação de Editais.

#### **EXTRATOS**

CONTRATADA: Construtora Contágio Eireli

**PROCESSO**: 18.10.000003677-8. **CONTRATO**: 18.10.000003677-8.

**OBJETO**: Serviço de suspensão de abastecimento de água em ramais prediais de água, de restabelecimento do abastecimento de água em ramais prediais de água, de desligamento de ramais prediais de água na Rede Pública Distribuidora e de religação de ramais prediais de água na Rede Pública Distribuidora.

PRAZO: 12 meses. VALOR: R\$ 332.579,61.

CONTRATADA: Aguatech Consultoria e Vendas Ltda.

PROCESSO: 18.10.000007562-5. CONTRATO: 18.10.000007562-5.

**OBJETO**: Aquisição de materiais (stop-log e tampa pultrudada).

**PRAZO:** 60 dias. **VALOR:** R\$ 49.987,00.

Porto Alegre, 20 de fevereiro de 2019.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

### **EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO**

# NOTIFICAÇÃO YELLOW SOLUÇÕES DE MOBILIDADE LTDA PROCESSO 19.16.000009457-2

A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO, em atendimento ao Decreto 19.701, de 15 de março de 2017, que trata de testes de soluções inovadoras que contribuam com questões de relevância pública, após manifestação de interesse, avaliação técnica por parte da diretoria competente desta empresa pública e cumpridos os requisitos estabelecidos pela comissão específica de análise de testes, convocamos o interessado YELLOW SOLUÇÕES DE MOBILIDADE LTDA para iniciar os testes de sua solução tecnológica, conforme proposto. Porto Alegre, 19 de fevereiro de 2019.

MARCELO SOLETTI DE OLIVEIRA, Diretor-Presidente.

#### EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 03/2016

PROCESSO 17.16.000006351-0

MODALIDADE: Pregão eletrônico 48/2015.

CONTRATANTE: Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A. CNPJ: 02.510.700/0001-51.

**CONTRATADA**: ID Sistemas Inteligentes Ltda. CNPJ: 08.829.598/0001-38. **OBJETO DO CONTRATO**: Prestação do serviço de confecção de crachás.

**OBJETO DO ADITIVO**: A prorrogação do prazo contratual.

VALOR TOTAL: Não há alteração de valor. BASE LEGAL: Art. 57, inc. II, da lei 8.666/93.

MILENE FONTANELLA HARTMANN, Diretora Administrativo-Financeira.

#### EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 22/2014

PROCESSO 17.16.000006174-6 MODALIDADE: Convite 09/2014.

CONTRATANTE: Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A. CNPJ: 02.510.700/0001-51.

CONTRATADA: Recilux Reciclagem de Lâmpadas Ltda. CNPJ: 10.375.950/0001-54.

**OBJETO DO CONTRATO**: Recolhimento e descontaminação de lâmpadas.

**OBJETO DO ADITIVO**: A não incidência de índice de reajuste.

VALOR TOTAL: Não há alteração de valor.

BASE LEGAL: Art. 65, inc. II, alínea "d", da lei 8.666/93.

MILENE FONTANELLA HARTMANN, Diretora Administrativo-Financeira.

#### **EXPEDIENTE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre Órgão de Divulgação Oficial do Município Instituído pela Lei nº 11.029 de 03/01/2011 http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa

PREFEITO MUNICIPAL: Nelson Marchezan Júnior SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO: Juliana Garcia de Castro COORDENAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL: Cibele Oltramari EDIÇÃO: Ana Paula Witt Mosena, Fernanda Silva da Silva, Kátia Maria Vieira Brito ENDEREÇO: R. Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS CONTATO: e-mail dopa@portoalegre.rs.gov.br, fones 3289-1182, 3289-1231, 3289-1248